

MF

MF

CAIXA/Nº CC-122



Exf

CAIXA Nº G-133

PODER JUDICIÁRIO

Arquivamento Provisório

JUSTIÇA DO TRABALHO

pelo prazo

18ª REGIÃO

ARQUIVADO EM

de Volume

6.ª VARA DO TRABALHO
Av. T-1 entre as Ruas T-51 e T-52
Setor Bueno - CEP 74.215-210
GOIÂNIA - GOIÁS

7-56/059

00650-1995-006-18-00-5



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE:

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

R.21-C,Qd.117,L.11,Setor Garavelo,
GOIANIA GO , CEP 74.930-400

APARECIDA DE

ADV..... SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
O.A.B.: 7639 GO

AV. ANHANGUERA Nº 5389 SL. 1909 ED.CINÉ CARRI CENTRO
GOIANIA GO

650/1995-7 RT 6ª Vara - C
02.11.00
27/11/02
18.01.00
11.01.00
08.03.00
05.05.00
14/05/01
25/06/01

RECLAMADA:

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-ÇOS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Rua Gustavo da Silveira, nº 931, Vila Santa Catarina 04376-000 ,Sa
PAULO SP

ADV..... HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO
O.A.B.: 57483 SP

RUA ANTONIO DE BARROS, N 12029 TATUAPE, SÃO PAULO - SP

Henrique Bustamante Filho
Silvia

Nº DE DISTRIBUIÇÃO:

7.798/1995 RT

VALOR DA CAUSA: R\$

4.569,85

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de um mil
novecentos e noventa e cinco na secretária da Vara Trabalhista
acima destacada, autuo a reclamação que segue com
documentos.

Eu _____, assino este termo.

Elcio Damascio de Lima
Diretor da Secretaria da 6.ª VT

Elcio Damascio de Lima

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JUIZ PRESIDENTE DA 6ª J.C.J. DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO Nº 650/ 95

EXEQUENTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

EXECUTADO: TELESEVEN COM; MAT. SERV. TELEFONIA LTDA.
J.

Desentranhe-se a CP de fls. 126/174 e devolva-a
ao Juízo Dprecado solicitando o seu prosseguimento.

Anexe-se à mesma uma cópia da presente petição
para as providências cabíveis.

EM 03-08-98.

Ronil Carlos B. de Sousa
Juiz do Trabalho

Salvador LOPES DOS SANTOS, já qualificado nos
autos do processo acima epigrafado, que move perante essa M.M.Junta
em desfavor de TELESEVEN COMÉRCIO de MATERIAIS DE TELEFONIA LTDA,
regularmente qualificada, vem respeitosamente perante V.Exa.via de
seu mandatário, expôr e requerer o seguinte:

Tendo em vista o documento de fls.165 forneci-
do pelo DETRAN / SP.indicando VEÍCULOS que pertencem ao sócio
da empresa Sr. PAULO MARTINS, o exequente desde já requer àV.Exa;

1º A penhora do AUTOMÓVEL GOL CL 1.6 MI Modelo
97 Fabricação 97 PLACA CHU4050 decôr branca
CHASSÍ 9BWZZZ377VTO15699 à GAZOLINA.

2º Requer outrossim digne v.exa. determinar
seja oficiado o DETRAN / SP.,no sentido de
não efetuar a TRANSFERÊNCIA do referido
bem para terceiros sendo o mesmo objeto
de penhora.

3º REQUER também, que o objeto da PENHORA,no
caso o GOL CL 1.6 MI,seja levado à praça
o mais rápido possível. É O QUE REQUER.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Goiânia 30 de Julho de 1998.

Sinvaldo Felix de Oliveira
O.A.B. Go nº 7639.

PROTOCOLADO

30 JUL 1998 058120

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DE GOIÁS

201



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2563/96 Mandado nº 00945/98

127
202
7

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A Dra. BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, Juíza do Trabalho da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: A PENHORA DO AUTOMÓVEL GOL CL 1.6 MI modelo 97 Fabricação 97 Placa CHU 4050 de cor branca CHASSI 9BWZZZ377VT015699 de propriedade do SÓCIO DA EXECUTADA: PAULO MARTINS para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.746,66 (30.06.96), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.
Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Executado: TELESEVEN COM. MAT. SERV. TELEFONIA
Endereço: r. Francisco da Rocha, 136 - Jd. Iva - CEP 03921-130 - SP

- a) principal: R\$ 3.674,18
- b) custas: R\$ 73,48

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Prossiga-se como requerido. São Paulo, 27.08.98. (a) BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI - Juíza do Trabalho"
(CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA nº 56/96 ORIUNDA DA 6ª JCJ DE GOIANIA/GO., processo nº 650/95).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

São Paulo, 09 de SETEMBRO 1998. Eu, *Elizabeth Talanckas*,
subscrevi.

Elizabeth Talanckas, Diretora de Secretaria,

BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
Juíza do Trabalho

AVJ 5186879

São Paulo, 15 de Agosto de 1997

Meritíssimo Juiz

REF.: EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
PROC.: 2563/96

Em obediência a Portaria GP/CR 12/97 do Juiz Corregedor Regional, cumpre-nos informar a V. Exa., que o custo da publicação do edital acima referenciado é de R\$ 325,01 correspondente a 7 cm, publicado no(s) dia(s) 15/08/97, pág. 75, no Diário Oficial TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2o REGIAO, valor esse calculado pela tabela de preços da Imprensa Oficial do Estado do mês de Agosto/1997

Outrossim, informamos que quando da ocasião do efetivo pagamento, deverão mencionar o nº desta correspondência, a fim de que possamos emitir a respectiva fatura, cujo valor será calculado pela tabela vigente do dia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Selma Arruda A. de Oliveira
SELMA ARRUDA A. DE OLIVEIRA
CHEFE DIVISAO DE VENDAS JORNAL

Ao

Juízo de Direito do(a) 61 JUNTA CONC. JULG.
SAO PAULO - SP

Edital de Praça e Leilão 61ª J.C.J. 2563/96

DRA. SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN CAPELASSO, Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 61ª J.C.J. de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02 de setembro de 1997, às 12:30 horas, na sede desta Junta (endereço abaixo), serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos 2563/96 entre partes: SALVADOR LOPES DOS SANTOS, exequente, e TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA, executada, conforme laudo de avaliação de fls. 6, e que são os seguintes: Os direitos de uso da linha telefônica nº 563-0598 avia- liada em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Na- da mais. End. Juízo : PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 7º ANDAR - CENTRO Local Bens : R. GUSTAVO DA SILVEIRA, 931 SÃO PAULO-SP Valor total: 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 02 de setembro de 1997, às 13:30 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede desta Junta e publicado na imprensa.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

P/ 2384

São Paulo, 23 de 05 de 1958

8
Diretor de Secretaria

204
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua J.51, esquina com Av. J.1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª JCJ-GO nº 1218/ 98

Em 4 de setembro de 1998

Do(a) Juiz(a) do Trabalho Substituta da 6ª JCJ de Goiânia - GO

Ao(à): Juiz(a) Presidente da 6ª JCJ de São Paulo - SP

Assunto: Carta precatória nº 056/96 - 6ª JCJ-Go

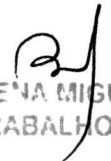
Ref.: Proc. 6ª JCJ-GO nº 650/95-7 RT; Proc.061-2563/96 CPE - 6ª JCJ de São Paulo - SP

Reclamante: Salvador Lopes dos Santos

Reclamado(a): Teleseven Com. Mat. Serv. Telefonia Ltda

J. Atenda-se:
SP, 23/09/98

MM. Juiz,


BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. a fineza de determinar que nos seja informado sobre o andamento da Carta Precatória 6ª JCJ-Go nº 056/96 extraída dos autos do processo em epígrafe.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exª as expressões de elevada estima e consideração.


Neide Terezinha Resende da Cunha
Juíza Substituta da 6ª JCJ-Go



Exmº Sr.

Juiz Presidente da 6ª JCJ de São Paulo - SP

Praça Alfredo Issa, nº 48, 7º andar, Centro, São Paulo -SP

Cep: 01033-040

/rrs

G:\WP\ROCHA\OF-MOD27.WPD



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
61ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 061-2563/96 OFÍCIO Nº 0623/98 MALOTE

Destinatário: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 6ª JCJ/GOIANIA/GO
Endereço : VIA MALOTE
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 00000-018
SÃO PAULO, 9 de Outubro de 1998

Do: MM. Juiz da 61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 6ª JCJ DE GOIANIA/GO-CP 056/96

Autor: SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Réu : TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 650/95-7

Exmo. Juiz,

Em resposta ao ofício nº 1218/98 informo a V.Exa que estamos aguardando o retorno do mandado de penhora e avaliação que se encontra com o Oficial de Justiça.

Atenciosamente,

DRA. BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 7º ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

205
7



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2563/96 Mandado nº 00945/98

206
7

J. Oficie-se ao MM. Juízo
Deprecante dando-se ciência
do teor da certidão do
sr. oficial de justiça.

S.Paulo, 26/10/98

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

A Dra. BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI, Juíza do Trabalho da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: A PENHORA DO AUTOMÓVEL GOL CL 1.6 MI modelo 97 Fabricação 97 Placa CHU 4050 de cor branca CHASSI 9BWZZZ377VT015699 de propriedade do SÓCIO DA EXECUTADA: PAULO MARTINS para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.746,66 (30.06.96), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Executado: TELESEVEN COM. MAT. SERV. TELEFONIA

Endereço: r. Francisco da Rocha, 136 - Jd. Iva - CEP 03921-130 - SP

a) principal: R\$ 3.674,18

b) custas: R\$ 73,48

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Prossiga-se como requerido. São Paulo, 27.08.98. (a) BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI - Juíza do Trabalho"

(CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA nº 56/96 ORIUNDA DA 6ª JCJ DE GOIANIA/GO., processo nº 650/95).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

São Paulo, 09 de SETEMBRO 1998. Eu, *pt* *af*
subscrevi.

Elizabeth Talanckas, Diretora de Secretaria,

BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho - 2ª Região

61ª J.C.J. de São Paulo - Capital

Processo nº 2563/96 Mandado nº 00945/98

207
7

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A Dra. BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, Juíza do Trabalho da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: A PENHORA DO AUTOMÓVEL GOL CL 1.6 MI modelo 97 Fabricação 97 Placa CHU 4050 de cor branca CHASSI 9BWZZZ377VT015699 de propriedade do SÓCIO DA EXECUTADA: PAULO MARTINS para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.746,66 (30.06.96), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto.

Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Executado: TELESEVEN COM. MAT. SERV. TELEFONIA

Endereço: r. Francisco da Rocha, 136 - Jd. Iva - CEP 03921-130 - SP

a) principal: R\$ 3.674,18

b) custas: R\$ 73,48

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Prossiga-se como requerido. São Paulo, 27.08.98. (a) BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI - Juíza do Trabalho"

(CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA nº 56/96 ORIUNDA DA 6ª JCJ DE GOIANIA/GO., processo nº 650/95).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

São Paulo, 09 de SETEMBRO 1998. Eu, *pi 48*
subscrevi.

Elizabeth Talanckas, Diretora de Secretaria,

21
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
Juíza do Trabalho



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

183
208
7

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 472118 USUARIO DV71812381 20/10/98- 16:03:42
PLACA CHU4050MUNIC 07107- SAO PAULO RENAVAL 669406872
CHASSI 9BWZZZ377VTO15699 PR CH.REM IPVA
MARCA VW/GOL CL 1.6 MI COR BRANCA MOD 97FABR 97COMB GASOLINA
CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC MISTO CARR
EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR 00,40T POT 90CVCIL RTB
DES 5556VIS 999 CON 133DIG 777 EMIS CRV 05/08/98 1AULT.LIC 98 05/08/98
BLQ FURTO NADA CONSTA ULT.ALT 05/08/98USU 0244
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CADR 21/02/97USU 0426 DNL
RESTR NADA CONSTA
RESTR FIN/ARREND CONS NAC EMBRACON SC LTDA
DETS NADA CONSTA DESBLOQUEIOS NADA CONSTA
CER FRONT DEST UF
PROPR WALTER CANDIDO DA SILVA TEL
END AV FRANCISCO MATARAZZO 121 AP 78 AGUA BRANCA CEP 05001000
MUN 07107 SAO PAULO RG 999999999UF SPCPF 00059570385553
PROPRANT PAULO MARTINS 136 JD IVA CEP 03921130
END RUA FRANCISCO DA ROCHA RG 008439506UF SPCPF 00025714163672
MUN 07107 SAO PAULO
PLACA ANTERIOR CHU4050 MUN 07107- SAO PAULO
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO.

A MTD NUM

FORM

RCV

L=01 C=03 P01 15:04



JUSTIÇA DO TRABALHO

61a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO
Praça Alfredo Issa nº 48 - Centro

209
7

PROCESSO Nº 2563/96

MANDADO Nº 0945/98

C E R T I D A O

Certifico, eu Oficial de Justiça Avalia-
dor, que em cumprimento ao presente mandado, deixei de penhorar/
o Automóvel Gol CL 1.6 MI, mod/fab. 97/97, placas CHU-4050 de /
cor branca, chassi 9BWZZZ377VT015699, tendo em vista que não é/
mais de propriedade do Sr. Paulo Martins, informações obtidas pe
la esposa do executado (Sra. Sinéia Martins). Informo ainda que
o referido veículo está em nome do Sr. Walter Cândido da Silva e
consta Fin/Arrend Cons. Nac. Embrakon SC Ltda, conforme pesquisa
do Detran que segue anexa. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo - 20 de outubro de 1998.

Osmar Cândido da Silva
Osmar Cândido da Silva
OFICIAL JUST. AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
61ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 061-2563/96 OFÍCIO Nº 0716/98 MALOTE

Destinatário: MM. JUIZ PRESIDENTE DA 6ª JCJ/GOIANIA/GO
Endereço : VIA MALOTE
Município : GOIANIA - GO
CEP : 00000-018
SÃO PAULO, 10 de Novembro de 1998

Do: MM. Juiz da 61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 6ª JCJ DE GOIANIA/GO-CP 056/96

Autor: SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Réu : TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 650/95-7

Exmo. Juiz,

Pelo presente informo a V.Exa do retorno do mandado de penhora e avaliação em 26/10/98, com a seguinte certidão que passo a transcrever: "Certifico, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado deixei de penhorar o auto GolCL1.6MI, mod/fab97, placaCHU4050 branco, chassi9BWZZZ377VT015699, tendo em vista que não é mais de propriedade do Sr. Paulo Martins, informações obtidas pela esposa do executado (Sidnéia Martins) Informo ainda que o referido veículo está em nome Walter Cândido da Silva e consta Fin/Arrend Cons. Nac. Embrakon SC Ltda, conforme pesquisa DETRAN.SP 20/10/98. "Nada mais.

Atenciosamente,

DRA. BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48, 7º ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

186
211
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª JCJ-GO nº 325/99

Em 11 de março de 1999

Do(a) Juíza do Trabalho Substituta, em exercício da Presidência da 6ª JCJ de Goiânia - GO
Ao(à): Juiz(a) Presidente da 6ª JCJ de São Paulo / SP
Assunto: Carta precatória Executória 6ª JCJ-GO nº 056/96
Ref.: Proc. 6ª JCJ-GO nº 650/95-7 RT; Proc. 061-2563/96 - 6ª JCJ SP/SP
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven com. mat. serv. telefonia

J. Atenda-se.
EP 19.03.99
CRISTINA CARVALHO SANTOS
Juíza do Trabalho

MM. Juiz,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.Exª cópia da petição de fls. 143 dos autos, para as medidas cabíveis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exª as expressões de elevada estima e consideração.

Prot. Petições
61ª JCJ/SP
Nº 504
DATA 18.03.99
FUNDADO

Joelson Campos
Auxiliar Judiciário

Ana Deusdedith Pereira
Juíza Substituta da 6ª JCJ-Go

Exmº Sr.
Juiz Presidente da 6ª JCJ de São Paulo / SP
Praça Alfredo Issa, nº 48, 7º andar, Centro
SAO PAULO / SP
01.033-040

G:\WP\HELENA\IOF-MOD.SAO

212
DE 7

01775

SÁVIO CESAR SANTANA
OAB/GO 14.630



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

619 J.C.J. de São Paulo - Capital

108
213
7

PROCESSO Nº 061-2563/96 OFÍCIO Nº 0255/99 RELAÇÃO Nº 0023/99

Destinatário: DETRAN
Endereço : AV.PEDRO ALVARES CABRAL S/Nº
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04094-050
SÃO PAULO, 5 de Abril de 1999

Do: MM. Juiz da 619 J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: Ilmo Sr. Diretor do DETRAN

Autor: SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Réu : TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 650/95-7

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito de V.Sa as dignas providências em informar à este Juízo se existem automóveis em nome de : TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA, CGC 69222370/00 01-70 ou de seus sócios BREND NARCISO VIEIRA CPF 901997158-15 E PAULO MARTINS ,CPF 257141636-72.

Atenciosamente,

DRA. CRISTINA DE CARVALHO SANTOS

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 7º ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 061-2563/96 OFÍCIO Nº 0255/99 RELAÇÃO Nº 0023/99

Remetente:
619 J.C.J. de São Paulo - Capital
PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 7º ANDAR - CENTRO
01033-040 - SÃO PAULO-SP

+-----+
| Contrato - ECT/DR/SP |
| X |
| TRT - 2ª REGIÃO |
+-----+

+-----+
| Destinatário |
| DETRAN |
| AV.PEDRO ALVARES CABRAL S/Nº |
| 04094-050 - SÃO PAULO - SP |
+-----+

Recebido em ____/____/____ por: _____

Não Recebido: () Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente
() Recusado () Nº Inexiste () Endereço Insuficiente
() Outros: _____

576

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE

Nesta data, junto aos presentes autos.

7/ 868

São Paulo, 10 de 05 de 1955

6



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

J. Oficie-se ao MM. Juízo de
precatório dando-se ciência do
teor do presente ofício.
S. Paulo, 10/05/99

DIVISÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Juiz(a) Presidente

São Paulo, 16 de abril de 1999.

Ofício n° 16283/99-DILI/JB
Prot. n° 53064-6/99

MM. JUÍZ,

Em atenção ao Ofício nº. 255/99 e Processo nº 61.2563/96, encaminho a
Vossa Excelência, extrato PRODESP, a respeito do que consta da solicitação.

Por oportuno reitero à Vossa Excelência protestos de elevado apreço e
distinta consideração.

James William Mecchi
Delegado de Polícia Assistente da DILI

Exmo Sr. (a) Dr.(a) Cristina de Carvalho Santos
MM. Juiz de Direito da 61ª J.C.J.
São Paulo/SP AJ

Prot. Petições
61ª J.C.J./SP
DATA

868
30.04.99
FUNÇÃO
Goelsson Campos
Auxiliar Judiciário

90199715815

215
C
216
7

NUMERO DE CIC NAO CADASTRADO- ENTRE COM NOVA TRANSACAO.

A MTD

FORM

RCU

L=01 C=03 P01 15:03

BRENO NARCISO VIEIRA

EM BRANCO

Elas
D. 10/01/03

NOME NAO CADASTRADO - ENTRE COM NOVA TRANSACAO.

A MTD

FORM

RCU

L=01 C=03 P01 15:03

6922237000

216
C
257
7

NUMERO DE CIC NAO CADASTRADO- ENTRE COM NOVA TRANSACAO.

A MTD

FORM

RCU

L=01 C=03 P01 14:53

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA

NOME NAO CADASTRADO - ENTRE COM NOVA TRANSACAO.

A MTD

FORM

RCU

L=01 C=03 P01 14:54

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 453207	USUARIO DV00000150	15/04/99 - 15:18:12
PLACA PQ3983 MUNIC 07107 -	SAO PAULO	RENAVAM 359726623
CHASST BA037010	PR CH.REM	IPVA
MARCA VW/BRASILIA	COR BEGE	MOD 74 FABR 74 COMB GASOLINA
CATEG PARTICULAR	TIPO AUTOMOVEL	ESPEC PASSAGEIRO CARR
ETXNS	CAP-PAS 0051	CAP-CAR
	POT	CTI
		RTR

DES 4367 VIS 100 CON 106 DIG 5 EMIS CRV 03/07/92 1A ULT.LIC 97 02/07/97
BLQ FURTO NADA CONSTA ULT.ALT 03/07/92 USU 0849
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CADR 28/06/85 USU 0937 ONI
RESTR NADA CONSTA

RESTR FIN/ARREND NADA CONSTA

DEBITOS DSU

CERT PRONT

PROPR CINEIA MARTINS

END RUA FRANCISCO DA ROCHA

MUN 07107 SAO PAULO

PROPRANT CLAUDIONOR CALIXTO

END R BERNARDES DE LIMA

MUN 07107 SAO PAULO

PLACA ANTERIOR P03983 MUN 07107 - SAO PAULO

EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O CIC PESQUISADO - TECLUE ENTER PARA CONTINUAR.

A MTD

FORM

RCV

L=01 C=03 P01 14:55

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA 453207 USUARIO DV00000150 15/04/99 - 15:19:02
PLACA CMP0050 MUNIC 07107 - SAO PAULO RENAUM 693908106
CHASSI 98G124ASWMC920888 PR CH.REM IPVA
MARCA GM/S10 2.2 S COR PRATA MOD 98 FABR 98 COMB GASOLINA
CATEG PARTICULAR TIPO CAMIONETA ESPEC CARGA CARR CAR ABERTA
EIXOS CAP.PAS 003L CAP.CAR 00.80T POT 113CV CIL RTB
DES 4068 VIS 999 CON 176 DIG 777 EMIS CRV 11/03/98 1A ULT.LIC 98 11/03/98
BLQ FURTO NADA CONSTA ULT.ALT USU
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CADR 11/03/98 USU 7077 ONI
RESTR NADA CONSTA

RESTR FIN/ARREND BCO SANTANDER NOROESTE SA

DEBITOS DETRAN

CERT PRONT

PROPR PAULO MARTINS

END R FRANCISCO DA ROCHA

MUN 07107 SAO PAULO

PROPRANT COMENTA VEICULOS E PECAS SA

END

MUN

PLACA ANTERIOR

MUN

TODOS OS REGISTROS JA FORAM EXIBIDOS - TECLUE PF1 PARA RETORNO DE TELA.

A MTD

FORM

RCV

L=01 C=03 P01 14:55



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
61ª J.C.J. de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 061-2563/96 OFÍCIO Nº 0367/99

MALOTE

Destinatário: MM.JUIZ PRESIDENTE DA 6ª JCJ/GOIANIA
Endereço : VIA MALOTE
Município : GOIANIA - GO
CEP : 00000-018
SÃO PAULO, 19 de Maio de 1999

Do: MM. Juiz da 61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 6ª JCJ DE GOIANIA/GO-CP 056/96

Autor: SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Réu : TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
Número do Processo no Juízo Deprecante: 650/95-7

Exmo. Juiz,

Pelo presente, informo a V.Exa que existe em nome de CINE
IA MARTINS ,uma Brasília/VW ano/mod 74,placa PD3983 e uma Camionete
GM/S10 2.25, ano/mod 98, placa CMP0050 em nome de PAULO MARTINS,
segundo informações prestadas pelo DETRAN.
No aguardo de ulteriores determinações.
No ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

Endereço do Juízo: PRAÇA ALFREDO ISSA, 48 7º ANDAR - CENTRO
CEP/Cidade : 01033-040 - SÃO PAULO

JUNTADA
nesta data, junto aos presentes autos

pet. 1373
São Paulo, 30/07/99.

Diretor de Secretaria
ELIZABETH TALANCKAS
Diretora de Secretaria

2563/96
219
C
220
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª JCJ-GO nº 777/99

Em 1 de julho de 1999

Do(a) Juiz(a) do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Goiânia - GO
Ao(à): Juiz(a) Presidente da 61ª JCJ de São Paulo-SP
Assunto: Carta precatória nº 056/96 - 6ª JCJ/GO
Ref.: Proc. 6ª JCJ/GO nº 650/95-7 RT - Ref. Proc. 61ª JCJ/São Paulo-SP nº 061-2563/96
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado: Teleseven com. mat. serv. telefonia

J. CONCLUSOS.
SP. 30 / 07 / 99
WALDIR DOS SANTOS FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO

MM. Juiz,

Servimo-nos do presente para enviar a Va. Exa. cópia da petição de fls. 148 dos autos, para as medidas cabíveis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exª as expressões de elevada estima e consideração.


Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza Presidente da 6ª JCJ-Go

Exmº Sr.
Juiz Presidente da 61ª JCJ de São Paulo-SP
Praça Alfredo Issa, 48,
SÃO PAULO-SP
cep: 01.033-040

Prot. Petições
61ª JCJ/SP

Nº 1373
14/07/99

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

J. Conclusos.

Em 28 de 06 de 1995

Juiz Presidente

Kátia Maria Bomlempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. JCJ

PROTÓCOLO

21 JUN 16 02 55 052203

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

REF. PROCESSO Nº 650/95

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo retrocitado, que move perante essa MMA. junta em desfavor de **TELESEVEN COM. MAT. SERV. TELEFONIA LTDA**, igualmente qualificada nos autos, via de seu procurador firmatário(m.a), vem à presença de V.Exa., em atenção ao despacho de fl. 145, passa a expor e requerer o seguinte:

Ante o teor do documento de fl. 145, que dá notícias de que o sócio da empresa executada, o Sr. Paulo Martins, é proprietário do veículo GM/S10 2.2S, ano/mod. 1998, placa CMP0050, REQUER o exequente a penhora do referido automóvel, através de Carta Precatória à 61ª JCJ de São Paulo/SP, devendo o juízo deprecado oficial o DETRAN/SP no sentido de bloquear a transferência de propriedade do veículo.

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de junho de 1.999.


SAVIO CÉSAR SANTANA
OAB/GO 14.630



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SÃO PAULO - SP

61ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SPAULO

271
C
227
7

PROC. 2563/96

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente, com ofício de
fls. 193/194.

Em SPaulo, 30.07.99

Diretor da Secretaria

Vistos, etc...

Penhore-se o veículo indicado, de propriedade
do sócio da executada, no endereço constante
às fls. 191 (Rua Francisco da Rocha, 136).
Expeça-se o respectivo mandado.
SPaulo, D.S.

WALDIR DOS SANTOS FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

222
223
7

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DR. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, Juíza Presidente da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: veículo GM/S10 2.2S, ano/mod 1998, placa CMP0050, de propriedade do sócio da empresa executada, para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.747,66 (Três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto. Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Executado: TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
N/P SÓCIO: PAULO MARTINS
Endereço: Rua Francisco da Rocha, 136 CEP 03.921-130

a) principal: R\$ 3.674,18
b) custas: R\$ 73,48 (atualizado até 30/06/96)

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Penhore-se o veículo indicado, de propriedade do sócio da executada, no endereço constante às fls. 191.... São Paulo, 30/07/99 (a) Dr. Waldir dos Santos Perro - Juiz do Trabalho."

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

São Paulo, 01 de outubro de 1999. Eu,
subscrevi.

Elizabeth Tulachuk, Diretora de Secretaria,

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Juíza Presidente



PODER JUDICIÁRIO 18/10/99
Justiça do Trabalho - 2ª Região

61ª J.C.J., de São Paulo - Capital
Processo nº 2563/96 Mandado nº 01027/99

223 198
224
7

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DR. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, Juíza Presidente da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: veículo GM/S10 2.2S, ano/mod 1998, placa CMP0050, de propriedade do sócio da empresa executada, para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.747,66 (Três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto. Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Executado: TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA

N/P SÓCIO: PAULO MARTINS

Endereço: Rua Francisco da Rocha, 136 CEP 03.921-130 187-F24

a) principal: R\$ 3.674,18

b) custas: R\$ 73,48 (atualizado até 30/06/96)

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Penhore-se o veículo indicado, de propriedade do sócio da executada, no endereço constante às fls. 191.... São Paulo, 30/07/99 (a) Dr. Waldir dos Santos Ferro - Juiz do Trabalho."

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

São Paulo, 01 de outubro de 1999. Eu,

Elizabeth Talancas, Diretora de Secretaria,

subcrevi.

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Juíza Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

61ª J.C.J. de São Paulo - Capital
Processo nº 2563/96 Mandado nº 01027/99

224
C
225
7

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DR. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, Juíza Presidente da 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo/SP, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, extraído nos autos do processo acima mencionado em favor do autor, dirija-se ao endereço informado, e sendo aí proceda à penhora dos seguintes bens: veículo GM/S10 2.2S, ano/mod 1998, placa CMP0050, de propriedade do sócio da empresa executada, para integral pagamento da dívida, avaliando, em seguida, os bens penhorados, até atingir o montante de R\$ 3.747,66 (Três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo autorizada a sua correção até a data correspondente, lavrando em seguida, o auto de depósito e de tudo deixando bem ciente a devedora na pessoa de seu responsável ou preposto. Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às decorrer.

Autor (a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Executado: TELESEVEN COM MAT SERV TELEFONIA
N/P SÓCIO: PAULO MARTINS
Endereço: Rua Francisco da Rocha, 136 CEP 03.921-130

- a) principal: R\$ 3.674,18
b) custas: R\$ 73,48 (atualizado até 30/06/96)

tudo conforme decisão do seguinte teor: "Penhore-se o veículo indicado, de propriedade do sócio da executada, no endereço constante às fls. 191.... São Paulo, 30/07/99 (a) Dr. Waldir dos Santos Ferro - Juiz do Trabalho."

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

São Paulo, 01 de outubro de 1999. Eu,

Elizabeth Talarckas, Diretora de Secretaria,

subcrevi.

DR. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Juíza Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
61ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de São Paulo.

Proc. Nº 2 563/96

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em
cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às 19,00 horas, à
À notificação
rua Francisco da Rocha, nº 136, Jardim Imperador.

nesta Comarca, e, sendo aí, em três diligências sendo a presente a última; nas duas primeiras, encontrei a residência fechada, porém os vizinhos declararam que os moradores não estavam presentes no momento.

Fui atendido pela sra. Tereza que é cunhada do sr. Paulo Martins, a qual declarou que o mesmo trabalha viajando pelo Brasil, que se encontra atualmente no Rio Grande do Sul, não sabendo a declarante em que endereço.

Segundo a mesma declarante o automóvel indicado para penhora foi vendido pelo executado já há algum tempo, não sabendo a declarante quem seria o atual dono.

Considerando tudo isto, após haver dado ciência à mesma de que a venda do veículo poderá ser considerada nula, estou devolvendo o mandado aos autos, porque fui impedido de proceder à penhora, pela circunstância de não haver avistado o bem, para assim poder avalia-lo, além de não haver quem pudesse assumir como fiel de depositário.

São Paulo, 28 de outubro de 1999-5ª f.


LORIVAL FERREIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
61ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Proc: 2563/96

S. Paulo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente. ^{MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA}
diante da certidão negativa de fls. 199.
199.

Em 02/12/99

ELIZABETH TALANCKA
Diretora de Secretaria

Diretor da Secretaria

À origem para apreciação:
S. Paulo, data supra.

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
Juiza Presidente

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ 62-17 54/5 P
Goiânia, 07 de 02 de 00

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 07 de 02 de 00

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Adelina Nikolajevna Angliash
Analista Judiciária

Junte-se.

Conceda-se vista dos autos ao exequente em
virtude da devolução da Carta Precatória sem o
devido cumprimento.

Intime-se.

Em 07.02.2000

Nara Cinda Alvarez Borges
Juíza do Trabalho - Substituta
TRT 18ª Região

CERTIDÃO

CERTIFICO que *reenviei a*
CP. de Fls. 152 a 227 dos
autos

Goiânia, 08, out, 2000

Diretor de Secretaria

Rafael Silva Dias
TRT - 18ª Região
CESAM - 6ª JCJ



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PAR. ÚNICO ART 774 DA CLT

227 288
Contrato ECT/DR/60
I R T
18a. Região
10/02/2000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Oua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210)

DESTINATÁRIO
SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C SAVIO CESAR SANTANA
RUA T 51 QD. 68 LT. 13 ST. BUENO
GOIÂNIA GO

Notificação Nº 01932/2000
Processo Nº 00.650/95-7 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-
ÇOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA DA DEVOLUÇÃO DO CARTA PRECATORIA, SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO

Em 09 de fevereiro de 2.000 (4ª f)
Data de postagem: 10 de fevereiro de 2.000 (5ª f)

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

6ª VARA DO TRABALHO DE de Goiânia-GO

Processo nº

CERTIDÃO

o prazo Nº PL. 227 Certifico que em 18/02/2000 (6ª Vara). fluiu
Go., 28/02/2000 (2ª Vara).

Welcio Ramos Pereira
-Analista Judiciário-

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao

Sr. Presidente

Aos 28 de 02 de 2000.

Diretor de Secretaria

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

Vistos, etc.
Reitere-se a intimação retro.
Em 28.02.2000

Ana Denise de Fátima Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

229
Eduardo dos Santos e Silva
Adjunto de Diretor

CERTIDÃO

Certifico que em 13 / 03 / 2000 a(s) intimação(ões)
foi(ram) expedida(s) via correio eletrônico.

Em, 13 / 03 / 2000.

CERTIDÃO

Certifico que em 16 / 03 / 2000 a(s) intimação(ões) retro
foi(ram) expedida(s) no DJ nº 13-2581, às fls. 087.

Em, 20 / 03 / 2000.

Eduardo dos Santos e Silva
Adjunto de Diretor

Nesta data faço junta dos presentes autos
Aos 22 de 25 de 231/234 P. 022-707-121.
de 2000
JUNTA DA
Diretor de Secretaria
JUNTOS
Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

230 231
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA PRESIDENTE DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

J. Conclusos.
Em 22 03 2000
Juiz Presidente
Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. JCC

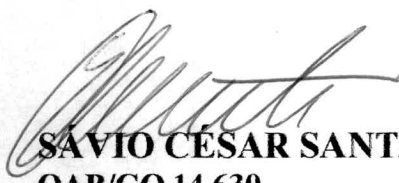
PROCESSO Nº 650/95

SÁVIO CÉSAR SANTANA, procurador do reclamante nos autos do processo acima mencionado, movido perante essa MMa. Vara, em que são partes **SALVADOR LOPES DOS SANTOS e TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem à presença de V. Exa. especialmente para apresentar sua **RENÚNCIA** ao mandato outorgado pelo reclamante, conforme lhe faculta o artigo 45 do Código de Processo Civil.

Segue anexo o comprovante de ciência ao reclamante da presente renúncia.

Pede deferimento.

Goiânia, 20 de março de 2.000.


SÁVIO CÉSAR SANTANA
OAB/GO 14.630.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-20-Mar-2000-16:22-022707-1

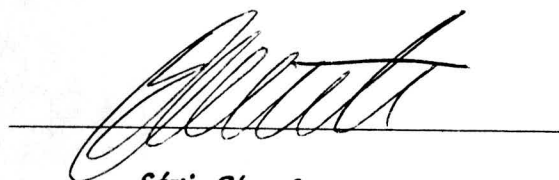
231
C

Goiânia-GO, 20 de março de 2.000.

Ilmo. Sr.
Salvador Lopes dos Santos
NESTA

Venho através desta informá-lo que no dia 20 de março de 2.000 renunciei ao mandado outorgado por V.Sas. nos autos da Reclamação Trabalhista movida em face da empresa Teleseven Comércio de Materiais e Serviços Ltda, processo nº 650/95, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme facultado pelo artigo 45 do Código de Processo Civil.

Atenciosamente;


Sávio César Santana
Advogado
OAB-GO 14.630

237 243
✓

CORREIOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO

RS **1,51**

ER 23998
REGISTRO

rubrica do funcionario

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

0,20

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATARIO **SALVADOR LOPES DOS**

SANTOS

ENDEREÇO **R. 21-C, Qd. 117, Lt. 11, St. GARAVATO**

CEP **74000-000** CIDADE **AD. GOIANIA** UF **GO**

Doc-01

BUENO

***20M**

GOIANIA

4 8 BR

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta (m) da presente folha
01 / cm / documentos, por mim numerado (s) e
rubricado(s).

Em 24 / 03 / 2000 61 / cm /

Diretor de Secretaria

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário



233 234

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **20/03/00** sob o protocolo nº **22707/2000**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 2 outros documentos

Observações: _____

GOIANIA, 21/03/2000.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
ASSISTENTE-CHEFE

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

CONCLUSÃO

8ª Vota

De acordo com o que foi exposto no relatório de análise, conclui-se que o documento em questão é autêntico e não apresenta irregularidades.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.
Aos 22 de 03 de 2000 h. 14h1
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

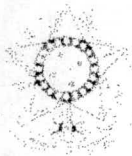
Risque-se da capa dos autos onome do procurador do reclamante.

Repita-se a intimação de fls. 228 enviando-a diretamente ao reclamante.

Em 22.03.2000



Ana Deusdedit Pereira
Juíza do Trabalho Substituta



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

235 726
Contrato ECT/DR/GO
T.R.T
18ª Região
24/03/2000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
SALVADOR LOPES DOS SANTOS
R.21-C,Qd.117,L.11,Setor Garavelo,
GOIANIA GO

APARECIDA DE

Notificação Nº 4715/2000
Processo Nº 0650 1995 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

-VISTA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO.

Em 24 de Março de 2000
Data de postagem: 24 de Março de 2000

X
X

SAJRMOT4

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 28/03/00, conforme
recibo de entrega anexado nesta
Data: 24/03/2000 Hora: 11:02:56 Página: 1 de 1
GO 03/03/00 - 42 Feira

Dirigida do Secretaria

Brandina Daniela de Jesus
Estagiária

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

4715/2000

0650 1995 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS



ENDEREÇO

R.21-C,Qd.117,L.11,Setor Garavelo,

APARECIDA DE GOIANIA GO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

280300

Jairo Dias Correia
Mat. 8.328.564-4

Simone Ramos dos Santos

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

236 ~~287~~
P

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 03/04/2000 (segunda
feira)fluiu o prazo de fl. 235.

Em 11/04/2000.

Welcio Ramos Pereira.
Analista Judiciário.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Juiz Presidente .

Em 11.04.2000 (terça feira).

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

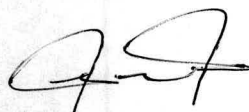
238
237
9

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Em 11.04.2000



Ana Deusdedit Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

239
238
n

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que 12 / 04 / 2000 a (s)
intimação(ões) foi (ram) expedida(s) via correio eletrônico.

Data supra.

Elcio Ramos Pereira
Assistente Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que a(s) intimação(ões) acima
foram publicada(s) no Diário da Justiça número /2000.

Em / /2000.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao
SR. PRESIDENTE.

Aos 29 de de 2000 (2000)

Diretor de Secretaria.

CONCLUSOS

Waldo Ramos Pereira
Analista Judiciário

240
2
239
C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi constatada
publicação no diário da Justiça, da notificação.

Em 29/05/2000.

Welcio Ramos Pereira.
Analista Judiciário.

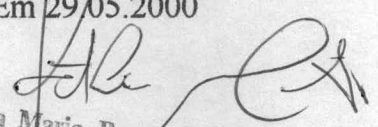
CONCLUSÃO

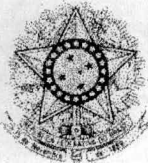
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Juiz Presidente .

Data supra.

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário.

Vistos, etc.
Repita-se a intimação retro.
Em 29/05/2000


Kathia Maria Bonfempo de Albuquerque
Juíza Presidente da 6.ª VT-GO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
31/05/2000

BN
2
240
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
SALVADOR LOPES DOS SANTOS
R.21-C,Qd.117,L.11,Setor Garavelo,
GOIANIA GO

APARECIDA DE

Notificação N° 8548/2000
Processo N° 0650 1995 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

-DEVERÁ O RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Eduardo dos Santos e Silva
Adjunto de Diretor

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 20/06/00, con-
forme recibo (SEED) colado nesta Jata.
GO, 09/06/00 - 6ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA
Arlinda Bezerra de Oliveira

Em 31 de Maio de 2000
Data de postagem: 01 de Junho de 2000

X
X

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

8548/2000

PROCESSO Nº

0650 1995 RT

ORIGEM

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ENDEREÇO

R.21-C,Qd.117,L.11,Setor Garavelo,

APARECIDA DE GOIANIA GO

CEP

CIDADE

B
Jairo Dias Correia
Mat. 8.323.564-4

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

020600

→ *Leandro Lopes dos Santos*



GOIÁS

OCORRÊNCIA

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO NO LOCAL

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ AUSENTE

☐ DATA

☐ ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

242
241
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 242 folhas numeradas, rubricadas que constar, lavrei estes termos.

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)

Dr.(a) Salvador Lopes dos Santos OAB/Go. nº _____

Goiânia, 06 de 06 de 2.000


Diretor de Secretaria
Zélio Borim Borges
Servidor Requisitado

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go.

Goiânia, ____ / ____ / ____


Diretor de Secretaria
Zélio Borim Borges
Servidor Requisitado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Da petição fls. 243/245
Aos 13 de junho de 2000

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

247 243
C

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

J. Anote-se.
Em 12 / 06 / 02
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz Presidente da 6ª VT-GO

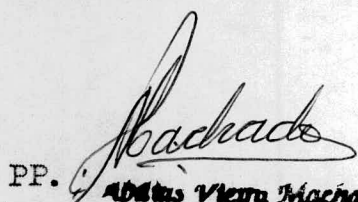
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-09-Jun-2000-08:07-045835-1/2

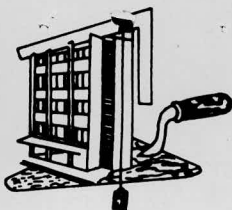
ABDIAS VIEIRA MACHADO, bras., cas., advogado, inscrito na OAB. Seção de Goiás sob o nº 1.721 de Ordem, com escritório à Rua 5 nº 23 Centro, nesta, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência para pedir juntada aos presentes autos do anexo mandato procuratório que me foi outorgado por SALVADOR LOPES DOS SANTOS, Proc. nº 6ª Vara 0650/95.

Requer vistas dos autos.

P. Deferimento.

Goiânia, 08 de junho de 2000

PP. 
ABDIAS VIEIRA MACHADO
OAB - GO 1.721
CPF 010.870.871-89



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PBX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

[Handwritten signature]
143
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): SALVADOR LOPES DOS SANTOS, bras., cas., desempregado, CTPS.nº 74.014/643-GO, residente na Rua 201-C, Qd. 117, Lt. 11, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO xx

xx

xx

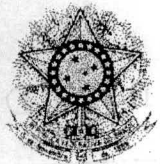
OUTORGADOS: ABDIAS VIEIRA MACHADO,
LERY OLIVEIRA REIS,
brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB/GO sob nºs. 1.721 e 5.306 de Ordem, respectivamente, ambos com escritório profissional à Rua 05, nº 23 - Centro.

PODERES: Gerais para o Foro e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, fazer adjudicação de bens, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, impugnar Embargos à execução e de terceiros, arrolar testemunhas, sacar FGTS, endossar cheques nominais, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, atuando em conjunto ou isoladamente, substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, e especialmente para promover e acompanhar Ação Reclamatória Trabalhista de interesse do Outorgante, ~~em seu interesse contra~~ TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA, pessoa Jurídica Jurídica de direito privado com sede na Av. Pedro Ludovico, com Sede na Av. Pedro Ludovico, Qd. 1155, Lt. 10 Cidade Jardim, nesta Capital.

xx

Goiânia, 08 de junho de 2000

[Handwritten signature: Salvador Lopes dos Santos]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

245
244
C

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **09/06/2000** sob o protocolo nº **45835/2000**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

- 1 lauda(s)
- 1 procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- outros documentos

Observações:

SS

GOIANIA, 09/06/2000.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 09-06-00 descreve
o proz p/o rect. manifestar
pelo o despacho de fl. 238.

Golânia, 16.1.06. 2.000

Diretor de Secretaria

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6.ª VT - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao
SR. PRESIDENTE.

Aos 16 de 06 de 2.000

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6.ª VT - GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

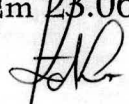
246
2
245
C

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Repita-se a intimação de fls. 241 enviando-a ao procurador
constituído às fls. 244.

Em 23.06.2000



Kathia Maria Bontempo de Albuquerque
Juíza Presidente da 6ª VT-GO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO

RUA 05 N.23 CENTRO CEP 74.000-000 - GOIANIA

Notificação N° 10024/2000

Processo N° 0650 1995 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

-DEVERÁ O RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS. (SEED)

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 29.06.00, con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 12.07.00 - 4ª Feira
Arlinda de Souza
DIRETOR DE SECRETARIA
Secretário Especializado

Em 27 de Junho de 2000

Data de postagem: 28 de Junho de 2000

X
X

Welton Ramos Pereira
Analista Judiciário

132

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº **10024/2000**

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

ORIGEM
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

ABDIAS VIEIRA MACHADO

ENDEREÇO

RUA 05 N.23 CENTRO

CEP
74.000-000

CIDADE
GOIÂNIA

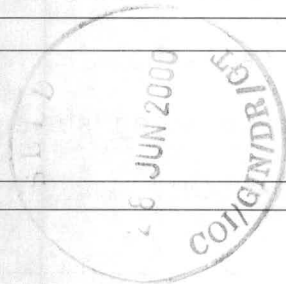
ESTADO
GOIÁS

RECEBIDO EM

29/06/00

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Eliene R. Viana



O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

247 ~~248~~
C 248
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 248 folhas numeradas, rubricadas que constar, lavrei estes termos.

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)

Dr.(a) Alidion Medeiros OAB/Go. nº 1921

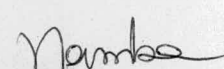
Goiânia, 28 de 06 de 2.000


Diretor de Secretaria
Cássio Henrique da Cunha Sousa
Secretário Especializado

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go. de 2.00

Goiânia, 12 de 07 de 2.000


Diretor de Secretaria
Ricardo da Silva Namba
Estagiário

Foram recebidos os presentes autos
da Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Da petição fls. 249
Aos 13 de Julho de 2000

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia

J. Como requer - Int. (30 dias)

Ex. 12.1.07.100

Juiz Presidente

Kathia M^{re}a Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6.ª VT-GO

248 249 249
EX. 12.1.07.100
GOIÂNIA S R P-10-JUL-2000-18:50-054746-2/2

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, autor da ação reclamationária trabalhista proposta em desfavor de **TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.**, através do processo **650/1995 6ª Vara**, por seu procurador (m.a.), vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 246, o reclamante através do seu procurador e tendo em vista que os procuradores anteriores, com ajuda desse juízo, usaram quase todos os meios possíveis e não conseguiram bens da reclamada para garantia do processo, está o reclamante, por meio de colegas e amigos de São Paulo, para localizar a reclamada naquela cidade, e mesmo saber se os seus proprietários residem naquela cidade e se possuem bens, porém até o momento nada conseguimos, pelo que requer prazo para tal providência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de julho de 2000.


P.p. **Abdias Vieira Machado**
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

249
249
249

CERTIDÃO

Certifico que em 13 / 07 / 2000 a(s) intimação(ões)
foi(ram) expedida(s) via correio eletrônico, referente ao despacho
de fls. 249.

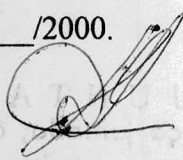
Data supra.


Renato Aires Diniz
Sec Especializado/

CERTIDÃO

Certifico que em 19 / 07 / 2000, a(s) intimação(ões) retro
foi(ram) publicada(s) no DJ nº 18.340 / 00, às fls. 35.

Em, 19 / 07 / 2000.

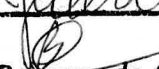

Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6.ª VT - GO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Da petição fls. 251/253

Aos 26 de Julho de 2000


Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

JUIZA PRESIDENTE DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS.

250
A 254 257
C B
Junte-se.
Em 26/07/00
Juiz Presidente

Kathia Maria Bonfenna de Albuquerque
Juiz Presidente da 6ª VT-GO

REF. PROCESSO Nº 650/ 95

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-25-JUL-2000-11:54-058793-1/2

SINVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ADVOGADO, inscrito O.A.B. seção de Go. nº 7.639 com escritório profissional à AV. ANHANGUERA Nº 5.389 sala 1909 19º e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, ADVOGADO, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 com escritório à Rua 5 nº 23 Centro, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa. requerer a juntada aos autos do mandato PROCURATÓRIO que me foi outorgado por SALVADOR LOPES DOS SANTOS.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia 21 de Julho de 2000

Sinvaldo Félix de Oliveira

O.A.B. go. nº 7.639

251
C 252
C 252

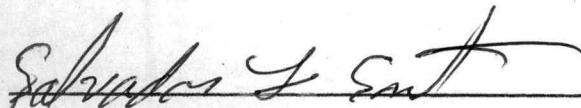
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): SALVADOR LOPES DOS SANTOS, brasileiro ca-
sado, C.T.P.S. nº 74014/ 0643-go, residente e domiciliado à Rua
21-C, Qd.117, Lt.11, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia.

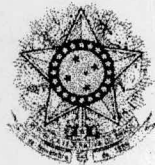
OUTORGADO(S): Dr. Sinvaldo Félix de Oliveira, bras. casado,
ADVOGADO, inscrito O.A.B. Seção de Goiás, nº 7.639, com escritório pro-
fissional à AV. ANHANGUERA Nº 5.389 sala 1909 19º andar e ABDIAS
VIEIRA MACHADO bras. casado, ADVOGADO, O.A.B. go. nº 1.721 comesc. Rua 5
nº 23 Centro.

- PODERES: AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS, da cláusula AD JUDICIA
para defender os interesses do(s) outorgante(s) em qualquer ação, "in solidum" ou separa-
damente, seja cível criminal ou trabalhista, podendo propor igualmente quaisquer ações,
notificações protestos, medidas preventivas, transigir, confessar, desistir, firmar termos e
compromissos, receber e dar quitação, ratificar queixa, propor representação, podendo defen-
der o(s) outorgante(s) também em processo ou inquérito administrativo junto a órgãos mu-
nicipais, estaduais e federais e/ou Empresas públicas e Instituições financeiras, usando de
quaisquer poderes por mais especiais que sejam para esse fim, inclusive dos Arts. 447 a 449
do C.P.C, interpor recursos em qualquer instância ou tribunal, substabelecer com ou sem
reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso. Especial-
mente para patrocinar AÇÃO RECLAMATORIA TRABALHISTA em desfavor de:
TELESEVEN COM.MAT.E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA. pessoa jurídica de
direito privado estabelecida à AV. Pedro Ludovico, Qd.1655.Lt.10
Cidade Jardim, nesta Capital.

GOIÂNIA, 13 de Junho de 2000



SALVADOR LOPES DOS SANTOS



252 253
1 8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **25/07/2000** sob o protocolo nº **58793/2000**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

1 lauda(s)

1 procuração(ões)

guia(s) de custas

guia(s) de depósito

outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 25/07/2000.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

254
253 - 2
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Autos Nº 650/95 - 62 Vt

CONCLUSOS

Nesta data faço **CONCLUSOS** os
presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

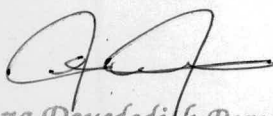
Em 22/08/2000(3ª feira).

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Repita-se a intimação de fls. 247 enviando-se ao procurador
constituído às fls. 252.

Em 22.08.2000


Ana Deusdedith Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

255
254
0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA (PROCURADOR DO RECLAMANTE)

RUA 05, N° 23, CENTRO, CEP - GOIÂNIA

Notificação N° 13040/2000

Processo N° 0650 1995 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

-DEVERÁ O RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO
DE 05 DIAS. (SEED)

SINV

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 28/08/00, conforme
recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 12/09/00 - 3ª Feira
Arlinda Ramos de Oliveira
Diretor de Secretaria
Secretário Especializado

Em 23 de Agosto de 2000

Data de postagem: 24 de Agosto de 2000

X
X

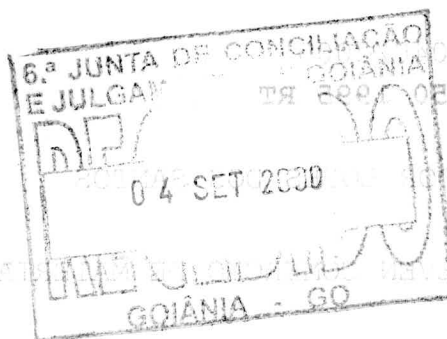
Welton Ramos Pereira
Analista Judiciário

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos

Ao Dr. Adilson de 08 de Set de 2002
Goiania, 21 de 08 de 2002

Servidor
Ednardo dos Santos e Silva
Adjunto de Diretor



Ricardo da Silva Namba
Estagiário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de petição de fls. 256
Aos 08 de Setembro de 2002

Elen Martins Xavier
Sec Especializada

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 13040/2000

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

ORIGEM
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO
SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA (PROCURADOR DO RECLAMANTE)

ENDEREÇO
RUA 05, Nº 23, CENTRO,

CEP

GOIÂNIA

ESTADO

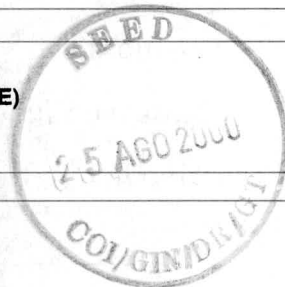
GOIÁS

RECEBIDO EM

28/08/00

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Elene R. Lima



O C O R R Ê N C I A

☐

0005104081

MUDOU-SE

☐

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESCONHECIDO NO LOCAL

RT 0850 1095

☐

RECUSADO

☐

SINALDO FELIX DE OLIVEIRA (PROCURADOR DO RECLAMANTE)

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

RUA 08, Nº 53, CENTRO,

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

GOIÂNIA

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

255
J. Conclusos.

Em 05/09/00

[Assinatura]
Juiz Presidente
Ana Deusdedith Pereira
Juiz do Trabalho Substituta

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, autor da Ação Reclamatória Trabalhista que move em desfavor da empresa TELESE - VEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA (matriz São Paulo), através do processo nº 6ª Vara 650/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O procurador anteriormente constituído havia deixado de atender as intimações feitas por essa Douta Vara havendo inclusive renúncia, Por essa razão fui procurado pelo reclamante que me pediu para ser seu advogado dando prosseguimento ao seu processo.

Como seu advogado anterior teve interesse em dar continuidade no feito doc. de fls. 51/52, renúncio o mandato de fls. 244 que me foi outorgado ficando o Senhor Sinvaldo Felix de Oliveira que deverá ser intimado para dar prosseguimento à execução.

Pede juntada desta renúncia aos respectivos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 04 de setembro de 2000

PP.

[Assinatura]
Abdias Vieira Machado

OAB/GO 1721

CPF. 010.670.871-68

257
256
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Anote-se na capa dos autos o nome do procurador
constituído às fls. 252.

Em 05.09.2000

Ana Deusdedith Pereira
Juiz(a) do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 04/09/00 (segunda-feira)
plena o prazo para o reclamante re-
querer o que entender de direito.

Goiânia, 12 | 09 | 00

Diretor de Secretaria

Elênio Damasceno de Lima
Elênio Damasceno de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao
SR. PRESIDENTE.

Aos 12 de 3ª de setembro de 2000.

Diretor de Secretaria.....

CONCLUSOS

Elênio Damasceno de Lima
Elênio Damasceno de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª VT

238
257
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Aguarde-se por 30 dias.

Em 11/09.2000



Kathia Maria Pontes de Albuquerque
Juíza Presidente da 6.ª VT-GO

EM BRANCO
Renato Aires Dias
Sec. Execução

258 259
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Processo 6ª Vara do Trabalho nº 650/95

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em 16/10/2000
(segunda-feira), decorreu "in albis" o prazo de fls.258.*

Em, 17 de outubro de 2000.

*Elêus Damasco de Lima
Diretor de Secretaria*

CONCLUSOS

*Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes
autos à MM.Juíza Presidente desta Vara.*

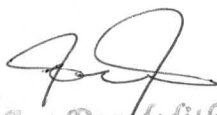
Em, 17 de outubro de 2000.

*Elêus Damasco de Lima
Diretor de Secretaria*

Vistos, etc.

Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no
prazo de 30 dias..

Em 17.10.2000


Ana Deusdedith Pereira
Juiz(a) do Trabalho

259 240
C

Autos Nº 650/95

CERTIDÃO

Certifico que em 19 / 10 /2000 a(s) intimação(ões)
foi(ram) expedida(s) via correio eletrônico, referente ao despacho
de fls. 259.

Data supra.


Renato Aires Dantas
Sec Especializador

CERTIDÃO

Certifico que em 26 / 10 /2000, a(s) intimação(ões) retro
foi(ram) publicada(s) no DJ nº 13.407 / 2000, às fls. 93.

Em, 27 / 10 /2000.


Elcio Dâmaso de Lima
Diretor de Secretariã da 6.ª VT

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Da petição Fhs. 261
Aos 30 de 11 de 2000

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretária Especializada

Excelentíssimo Senhora

Juiza Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia
Estado de Goiás.

J. Concluídas.

Em 30 de 11 de 2000

Juiz Presidente

Ana Deusdedit Pereira

Juiz do Trabalho Substituta

PROCESSO Nº 650/ 95:

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo acima epigrafoado, que move nessa M.M. Junta, em desfavor de TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA LTDA, igualmente qualificada, vem respeitosamente perante V.Exa. via de seu mandatário, requerer que seja enviado novamente CARTA PRECATÓRIA para dar andamento no processo na JUSTIÇA DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

REQUER:

SEJA NOTIFICADO O DETRAN S/P para fornecer informações a junta DEPRECADA sobre a existencia de veículos de propriedade da reclamada ou de seus representantes legais.

PAULO MARTINS ind. 84.39.506.ssp.S/P

C.P.F.257.141.636-72

BRENO NARCISO VIEIRA IND; 10.281.218

C.P.F.901.997.158.15

SEJA NOTIFICADO O SÓCIO SR.PAULO MARTINS residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha nº 136 Jardim Iva São Paulo S/P.

É o que requer.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia 29 de Novembro de 2000

Sinvaldo Felix de Oliveira

O.A. B. Go.- nº 7.639

TRT 18ª GOIÂNIA S R P-29-Nov-2000-12:18-09262-02

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.
JUIZ PRESIDENTE.

Aos 30 de de 2007

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

261

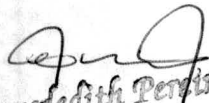
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Oficie-se ao DETRAN conforme requerido na petição
retro.

Em 30.11.2000


Ana Deusdedit Pereira
Juiz(a) do Trabalho Substituta

26203
C 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Of. 6ª VT-GO nº 1697/00

Em 4 de Dezembro de 2000

Do(a): Juiz(a) do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Ao: Diretor Geral do DETRAN - GO
Assunto: Solicita Informações
Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/95 RT
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Sa. que seja fornecido a este Juízo informações sobre a existência de veículos cadastrados em nome dos srs. PAULO MARTINS CPF/MF 257.141.636-72 e BRENO NARCISO VIEIRA CPF/MF 901.997.158-15, sócios da executada do processo acima em referência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Ana Deusdedit Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

Ilmo Sr.
Diretor Geral do DETRAN - GO - Departamento Estadual de Trânsito
Av. Atilio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim
GOIÂNIA - GO

OF-DETR-INF. SOBRE BENS EXIST.wpd

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal.

Go 06/12/00

Secretaria da 6ª. J.C.J.

Alexa Nilseth Angler
Assessoria Judiciária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AV. T-1, Setor Sênior (V45-2-101) Brasília - DF
CEP: 70000-000

Em 4 de Dezembro de 2000

Ofício nº 163/2000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000/2000
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000/2000
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública
Prestação de contas da Administração Pública

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretária Especializada

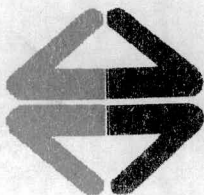
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Do Ofício nº 264/2000

Aos 11 de 01 de 2001

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretária Especializada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

263 264
✓

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-09-Jan-2001-09:56-000447-2/2

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 5012/2000

Goiânia, 20 de dezembro de 2000.

MM(a) Juiz(a),

J.
Vistos, etc.
Vista ao exequente. 1.
Em... 10... 01... 01...
.....

Em atenção ao Ofício 6ª VT/GO nº 1697/2000, de 04/12/2000, cuja cópia segue em anexo, comunicamos a V.Exa. que procedemos com as informações requisitadas, conforme dados fornecidos pelo Sistema de Controle de Veículos, ora acostados.

Outrossim, ressaltamos, ainda, que não existem veículos cadastrados em nome de **Breno Narciso Vieira**, portador do CPF/MF 901.997.158-15 neste DETRAN/GO.

Ao ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Arq. Guilherme Ffreitas Souza
Presidente

Dra. Vilma Maria da Silva Cardoso
Ch. da Procuradoria Jurídica

Exmo(a) Senhor(a)
Dr(a) Ana Deusdedith Pereira
MM. Juiz(a) do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

264
PROJUR
Fls. 02

Of. 6ª VT-GO nº 1697/00

Em 4 de Dezembro de 2000

Do(a): Juiz(a) do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Ao: Diretor Geral do DETRAN - GO
Assunto: Solicita Informações
Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/95 RT
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Sa. que seja fornecido a este Juiz informações sobre a existência de veículos cadastrados em nome dos srs. PAULO MARTINS CPF/MF 257.141.636-72 e BRENO NARCISO VIEIRA CPF/MF 901.997.158-15, sócios da executada do processo acima em referência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Deusdedith Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

Ilmº Sr.
Diretor Geral do DETRAN - GO - Departamento Estadual de Trânsito
Av. Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim
GOIÂNIA - GO



265 ~~206~~
C B

DETRAN - GO - LUCIENE DIAS
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 15/12/2000
HORA: 17:25:10

=====

PROPRIET.: PAULO MARTINS	
CPF/CGC.: 257.141.636-72	MATR.: 1082185-6 IDENT.: 8439506-SSP/SP
ENDERECO.: AV PEDRO LUDOVICO, QD.155 LT.10 - VLCANAA	
MUNICIPIO: GOIANIA - GO	CEP.: 74000-000
MODELO...: GM/CHEVETTE HATCH SL	PLACA.....: KCE-5204
COR.....: DOURADA 2000.000.066.248.7	ESPECIE...: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB...: 1980 CATEG: PARTICULAR	CHASSI....: 5E08AKC151221
ANO MOD...: 1980 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 09/10/1995
RENAVAM...: 110640497 VIAS: 1	DATA INC.: 10/05/1981
RESTRICAO: SEM RESERVA DOMINIO	MUNIC REG: GOIANIA
D.P.R.V.A: FURTADO/ROUBADO EM: 30091996	MOTOR.....:
SITUACAO.: NORMAL	ANO LIC: 1996 DATA LIC: 27/05/1996
PLACA ANT: AM2304/GOIANIA/GO	ULT SEG: 1996 ULT ALT.: 27/05/1996
PROP. ANT: CLEICIDOMAR GONCALVES DE ALMEIDA	SIT: 06/11/1992 EMIS.CRV: 27/05/1996
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	
OBS.....:	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ==== DV060

266 267
B

CPF/CGC NAO CADASTRADO.
DETRAN - GO - LUCIENE DIAS
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS

DATA: 15/12/2000
HORA: 17:25:21

===== PREENCHA AS INFORMACOES ABAIXO: =====
=====

PLACA.....: _____
NOME.....: _____
CPF/CGC.....: 90199715815_____
IDENTIDADE...: _____
RENAVAM.....: _____
CHASSI.....: _____
CEDULAR.....: _____
MOTOR: _____
HISTORICO....: PF7

ENDERECO S/N? S Obs.: Para Ter Acesso ao ENDERECO Informe 'S'

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== DV060



267-268
B
C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **09/01/2001** sob o protocolo nº **447/2001**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 3 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 09/01/2001.



RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

269
268
C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650 / 95

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em
12 / 01 / 01 a(s) intimação(ões) foi(ram)
expedida(s) via correio eletrônico, referente ao r. despacho de
fls. 264.

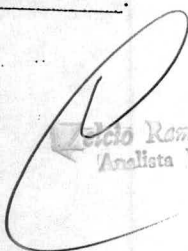
Data supra.


Renato Aires Diniz
Sec Especializ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em
25 / 01 / 2001, a(s) intimação(ões) retro foi(ram)
publicada(s) no DJ nº 13.48 / 01, às
fls. 96

Em, 26 / 01 / 2001


Zélio Ramos Pereira
Analista Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

JUIZA PRESIDENTE DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 650/95

J. Conclusos.

Em 30 de 01 de 01

Juiz Presidente

Ana Deusdedith Pereira

Juiz de Trabalho Substituta

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo acima epigrafoado, que move nesta M.M. junta em' desfavor de TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA LTDA, igualmente qualificada, vem respeitosamente perante V.Exa. via de seu mandatário, REITERAR o pedido de fls.261; requerendo que seja enviado novamente CARTA PRECATÓRIA, para dar andamento no processo da JUSTIÇA DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

REQUER:

Seja notificado o DETRAN/ S/P, para fornecer informações a junta DEPRECADA sobre a existencia de veículos de propriedade da reclamada ou de seus representantes legais.

PAULO MARTINS ind.84.39.506.ssp.S3P

C.P.F. 257.141.636-72

BRENO NARCISO VIEIRA ind. 10.281.218

C.P.F.901.997.168.15

Seja notificado o sócio, Sr. PAULO MARTINS, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha, nº 136, Jardim Iva São Paulo Capital

É o que requer.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia 29 de Janeiro de 2001.

Sinvaldo

Felix

de Oliveira

nº 639

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao **MAI.**
JUIZ PRESIDENTE.

Aos 30 de de 1901.....

Diretor de Secretaria *Edm.*
CONCLUSOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

270
9

Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Expeça-se Carta Precatória a uma das Varas de São Paulo,
conforme requerido na petição retro.

Em 30.01.2001

Ana Deusdedith Pereira
Juiz(a) do Trabalho Substituta

271 242
①

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650/1995

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estamos remetendo os autos à Contadoria para atualização dos cálculos, bem como inclusão da verba previdenciária.

Em, 31 de janeiro de 2001.

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

27h. 273
2

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao S. 1ª
Aos 02 de 02 de 2001
Foder
Diretor de Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remeti-
dos pela 6ª Vara do trabalho.
Aos 02 de 02 de 2001

P
Diretor (DSDFCJ)
P/ Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeti estes autos à sua origem.

Go./ 05/02/2001
Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ D. cálculos

Goiânia, 05 de 02 de 2001

Foder
Diretor de Secretaria

274
273
001

TRT/SPD DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 06-0650 / 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
10.811,21	0,00	10.811,21	TOTAL BRUTO DO RECT
216,22	0,00	216,22	Custas Processuais
0,00	0,00	0,00	H. Advocat.
3.023,78	0,00	-3.023,78	H. Periciais
1.043,17	0,00	1.043,17	Diversos
		9.046,82	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 02 de FEVEREIRO de 2001

Valores atualizados até: 30/01/2001

Obs.: Fgts a recolher: 0,00

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado): 349,47

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 1.043,17

CAMPO HON. PERICIAIS REFERE-SE VALORES RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FLS.11 E 14. CAMPO DIVERSOS REFERE-SE A CONT. PREVIDENCIÁRIA - COTA EMPREGADOR E DESTA (27,8%).HÁ INCIDÊNCIA DE IRRF.

CALCULISTA

DIRETOR

Francimar Martins Dantas
Dir. de Serv. de Dir. de Feitos
e Cálculos Judiciais de Goiânia

274 245
C

TRT/SPD DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS 002
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

01-SALVADOR LOPES DOS SANTOS

INSS: 349,47 Imp. Renda:

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
9.227,55			1.583,66		

275 276
C

TRT/SPD DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE PARÂMETROS

001

PROCESSO : 06 - 0650 / 1995 COD. RECTE: 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA: JAMILE F.G.T.S: SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

ITEM 062	DIF. HORAS EXTRAS - fls. 90				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 1995	265,79				
02 / 1995	197,79				
03 / 1995	285,63				
04 / 1995	321,55				
05 / 1995	308,81				
06 / 1995	253,11				
ITEM 110	FERIADOS				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1995	255,12				
ITEM 140	AVISO PREVIO DEVIDO				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1995	637,79				
ITEM 150	13. SALARIO DEVIDO				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1995	372,04				
ITEM 160	FÉRIAS DEVIDAS				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1995	496,05				
ITEM 200	FGTS DEVIDO				
MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 1995	71,43				
02 / 1995	71,43				
03 / 1995	71,43				
04 / 1995	71,43				
05 / 1995	71,43				
06 / 1995	213,11				

276 277
2
C

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

001

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 06 - 0650 / 1995

COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : JAMILE

Data de Ajuizamento: 14/07/1995

Data Base de Cálculo: 30/01/2001

MÊS/ANO	PRINC. A CORRIGIR	FGTS A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.COR. CONVERTIDO	FGTS COR. CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONV. +J. DE MORA	FGTS CONV. +J. DE MORA
01/ 1995	265,79	71,43	1,80533736	479,84	128,96	66,57	799,27	214,81
02/ 1995	197,79	71,43	1,77249132	350,58	126,61	66,57	583,96	210,89
03/ 1995	285,63	71,43	1,73264398	494,90	123,76	66,57	824,35	206,15
04/ 1995	321,55	71,43	1,67459093	538,46	119,62	66,57	896,91	199,25
05/ 1995	308,81	71,43	1,6219254	500,87	115,85	66,57	834,30	192,97
06/ 1995	2014,11	213,11	1,57642504	3175,10	335,95	66,57	5288,76	559,59

TOTAIS GERAIS	
Principal Convertido SEM Juros de Mora :	5539,75
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	950,75
Principal Convertido COM Juros de Mora :	9227,55
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	1583,66

277 218
2
C

TRT/SPD DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 06-0650 / 1995 COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

- * 150 - 13. SALARIO DEVIDO
- * 062 - DIF. HORAS EXTRAS
- * 110 - FERIADOS

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1995 / 01	265,79	9,00	23,92	1,8053374	43,18
1995 / 02	197,79	9,00	17,80	1,7724913	31,55
1995 / 03	285,63	9,00	25,71	1,7326440	44,55
1995 / 04	321,55	10,00	32,16	1,6745909	53,85
1995 / 05	308,81	9,00	27,79	1,6219254	45,07
1995 / 06	880,27	10,00	83,27	1,5764250	131,27
TOTAL DE I.N.S.S					349,47

278 279
C

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

- Valor recebido doc. fls. 11.

R\$	932,66	- Valor apurado em 07/07/1995
(x)	1,56354249	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1458,25	- Saldo
(x)	1,6677	- Juros de 7/7/1995 ate 30/1/2001

R\$	2431,92	- TOTAL Atualizado

279 280
2

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

- Valor recebido fls. 14.

R\$	234,14	- Valor apurado em 03/08/1995
(x)	1,52371244	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	356,76	- Saldo
(x)	1,659	- Juros de 3/8/1995 ate 30/1/2001

R\$	591,86	- TOTAL Atualizado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.
JOE. PRESIDENTE.

Aos 05 de 02 de 2001

Diretor de Secretaria Eden
CONCLUSOS

280 281
C E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

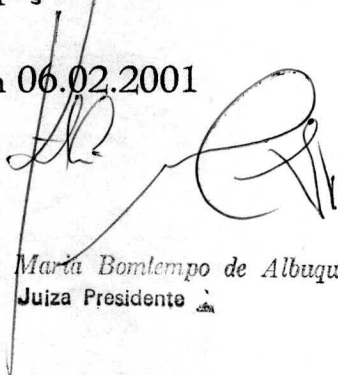
Proc. 6ª VT nº 650/95

Vistos, etc.

Expeça-se Carta Precatória nos termos do despacho de fls.

271.

Em 06.02.2001


Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiza Presidente

281 282
C J S

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

C.P.Ex. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO nº 008/2001

CARTA PRECATÓRIA para **citação, penhora e praxeamento**, expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO e dirigida ao MM. Juiz Presidente de uma das Varas do Trabalho de **SÃO PAULO/SP** 340 VT SP/SP

CP 034 - 0333121

O(a) Doutor(a) Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO, faz saber que tramita por esta Vara a reclamação 6ª Vara-GO nº 650/1995 RT, entre partes **Salvador Lopes dos Santos, reclamante, e Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda, reclamada**, ora em fase de execução, na qual foi deferida a expedição da presente Carta Precatória a fim de ser citado o sócio da reclamada supra, Sr. PAULO MARTINS, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias abaixo discriminadas:

Principal R\$ 10.811,21
Custas processuais..... R\$ 216,22
Valor já recebido pelo credor..- R\$ 3.023,78
INSS devido pelo empregador R\$ 1.043,17

TOTAL R\$ 9.046,82 (nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida nos autos supra do processo supra.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento, faça citar o(a) executado(a), estabelecido(a) à **RUA FRANCISCO ROCHA Nº 136 JARDIM IVA - SÃO PAULO/SP.**

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a execução até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Vara, especial mercê.

Eu, Elêus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi em 06 de Fevereiro de 2001.

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

ORIGINAL ASSINADO
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza do Trabalho Presidente da 6ª Vara-Go

CERTIFICO que o(a) presente foi
expedido(a) nesta sala, em data:
06.07.2001

Secretaria do ST. J. C. J.

Helena Alcantara Aragão
Assistente Judiciária

C.R. nº 6, Vara do Trabalho de Goiânia - GO, nº 008/2001

CARTA PRECATÓRIA para citação, por parte
e processamento, expedida pelo Juiz do Trabalho de
Goiânia - GO e dirigida ao MM. Juiz Presidente de uma
das Varas do Trabalho de SÃO PAULO - SP.

O(a) Doutor(a) Raulino Maria Botelho de Albuquerque, Juiz(a) do Trabalho
Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, faz saber que tem em sua Vara a
reclamação nº 650/1995 RT, cujo peticionário é Salvador Lopes dos Santos,
reclamante, e o réu é a Empresa de Mineração e Serviços de Trabalho Ltda.,
reclamada, em caso de execução, na qual foi deferida a expedição da presente Carta
Precatória a fim de ser citado o sócio da reclamada Sr. PAULO MAR LINS, para pagar,
em 18 (dezoito) dias, ou quando a execução sob pena de penhora, as quantias abaixo discriminadas:

Principal R\$ 10.811,21
Custas processuais R\$ 216,75
Valor já recebido pelo credor R\$ 3.003,78
Dívida pelo empregador R\$ 1.043,17

TOTAL R\$ 9.046,85 (nove mil e quarenta e seis

reais e cinquenta e oito centavos)

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida nos autos
supra do processo supra.

Em virtude do que manda expedir esta precatória para que, sendo-lhe
apresentado, seja se diligência para ser citado o Sr. PAULO MAR LINS, e em seu cumprimento,
fazer cumprir a decisão, expedida(s) REATRANCISGOROCHAS 130 JARDIM

Para o(a) credor(es) não pagar e não garantir a execução no prazo
legal, em todos os casos, quando houver falta de inicial ou pagamento,
prossiguindo-se a execução total da dívida.

Esta Carta Precatória é válida em todas as partes e a esta, para especial munição,
dado em 15 de Junho de 2001, no Juízo do Trabalho de Goiânia - GO, sob o nº 008/2001.

JUNTADA aos presentes autos
em 19/06/2001
Nesta data, faço juntada
aos presentes autos
de 19/06/2001
Waldo Ramos Pereira
Diretor de Secretaria
JUN 19 2001
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

15/02/2001 - 11:05:38
R.PROCAR - Pág 1

282 283

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

15 MAR 2001

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO 15/02/2001, 11:05:03 Processo 034-0333/2001

Juiz Deprecante: 6ª VT/GOIANIA/GO

CF Nº08/01

Número do Processo na Origem: 650/1995

Junte-se.

Em

16 103 191

Juiz Presidente

Autor(a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Ré(u) : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juiz Presidente da 6ª VT-GO

Deprecada : 34ª Vara do Trabalho
Endereço : AV. RIO BRANCO, 285 - 5º ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Emi Nomura Somazz

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos preteritos autos

de CP de fl. 284/294
Aos 30 de abril de 2001

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

283

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

34.a

PROCESSO N°

333/01

RESULTADO:

Proc. 34- 333-2001 CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Proc. na Origem: 650/1995

Author (es): (1)

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Réu(s) : (1)

TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LT

Encl: R FRANCISCO ROCHA 136

JD IVA

S880 P'AULO

SP - CEP: 00000-000

03921-130

Proc. 07

Origem da Carta:

69 VT/GOIANIA/GO

CP N908/01

São Paulo - Capital

15/0P/P

Designação de Audiência: _____ de _____ de 20____, às _____ hs.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na Secretaria da

34.a

Vara do Trabalho de

SÃO PAULO

, autuo o feito que segue, com

documentos. Em 15 de

02

de 2001

Eu

Diretor da Secretaria, assino este termo.

~~DEBORAH CLINT~~

Orator & Secretaries.

984

C 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

C.P.Ex. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO nº 008/2001

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e praxeamento, expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO e dirigida ao MM. Juiz Presidente de uma das Varas do Trabalho de SÃO PAULO/SP

O(a) Doutor(a) Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO, faz saber que tramita por esta Vara a reclamação 6ª Vara-GO nº 650/1995 RT, entre partes **Salvador Lopes dos Santos, reclamante, e Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda, reclamada**, ora em fase de execução, na qual foi deferida a expedição da presente Carta Precatória a fim de ser citado o sócio da reclamada supra, Sr. PAULO MARTINS, para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias abaixo discriminadas:

Principal	R\$ 10.811,21	] - 7.787,43
Custas processuais.....	R\$ 216,22	
Valor já recebido pelo credor..-	R\$ 3.023,78	
INSS devido pelo empregador	R\$ 1.043,17	

TOTAL R\$ 9.046,82 (nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida nos autos supra do processo supra.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento, faça citar o(a) executado(a), estabelecido(a) à **RUA FRANCISCO ROCHA Nº 136 JARDIM IVA - SÃO PAULO/SP.**

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a execução até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Vara, especial mercê.

Eu, Elêus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi em 06 de Fevereiro de 2001.

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza do Trabalho Presidente da 6ª Vara-Go



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

15/02/2001 - 11:05:38
R.TERCAR - Pag. 1

285
02
03

Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 15/02/2001, 11:05:03 Processo 034-0333/2001

Juízo Deprecante: 6ª VT/GOIANIA/GO CP Nº08/01
Número do Processo na Origem: 650/1995

Autor(a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Ré(u) : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA

Deprecada : 34ª Vara do Trabalho
Endereço : AV. RIO BRANCO, 285 - 5ª ANDAR - CENTRO
Cidade : SÃO PAULO

Distribuição Eletrônica - Emi Nomura Somazz



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

286 89
C 787
Z

34ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. RIO BRANCO, 285 - 5ª ANDAR - CENTRO
01205-000 - SÃO PAULO-SF

Processo nº 0333/2001 Mandado nº 00228/2001

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. MARCOS NEVES FAVA, Juiz(a) da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.
Mando ao Oficial de Justiça que, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 hs, a importância devida, além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do CPC. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida. Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras. Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos: CONFORME CP DA 6 VT DE GOIANIA/GO - CÓPIA ANEXA

Devedor : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
Endereço: A/C PAULO MARTINS - SÓCIO
Compl. : RUA FRANCISCO DA ROCHA, 136 - JD IVA CEP: 03921-130
Importância devida: R\$ 9046,82 (atualizado até 30/01/2001)
Principal : R\$ 7787,43
Custas : R\$ 216,22
Outros (INSS) : R\$ 1043,17

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:
Autor(a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Ré(u) : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
CUMpra-se NA FORMA DA LEI.
Em 21/02/2001
Eu, Déborah Clini,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às _____ horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de _____, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, ____ de _____ de ____.

Oficial de Justiça Avaliador

pet 391505

São Paulo,

02/03/01

ARLETE TEIXEIRA - Técnico Judiciário

287
EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 34ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.

J. Aguarde-se a devolução do mandado
pela SEIL - SP. 24/03/01

MARIA CAROLINA DOBS SILVA
Assistente de Direção (Prov. 06/92)

SECRETARIA DO JUDICIAL
11-11-02

20 MAR 1998 = 341505

Processo nº 0333/01
Reclamatória Trabalhista
Reclamante: Salvador Lopes dos Santos
Reclamada: Teleseven Com.Mat. Serv. Telefonica

Teleseven Com. Mat. Serv. Telefonica,
firma já encerrada, neste ato representada por seu sócio conforme
incluso instrumento de procuração, vem mui respeitosamente a
presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Que, o reclamante e a reclamada
através de seus respectivos patronos se compuseram em quitar o débito
da referida ação, cujo feito tem sua tramitação perante a 6ª Vara do
Trabalho de Goiânia, processo nº 00-650/95, no valor de R\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos reais), sendo que, do referido valor acordado, o
valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) já foi
depositado na conta bancária do patrono do reclamante conforme
inclusos documentos e o saldo de R\$ R\$ 1.150,00 (um mil centos e
cinquenta reais) quando então o patrono do reclamante enviasse ao
patrono da reclamada a respectiva petição de acordo, o que esta no
aguarde para a efetivação do valor restante do acordo.

Dessa, forma, causa, estranheza a
reclamada a forma em que o reclamante agiu, em requerendo a
execução do valor atualizado, sendo que, por força do referido acordo, o
reclamante já recebeu a metade do valor acordado, portanto, a
reclamada requer a V.Exa., se digne determinar o recolhimento do

JM

788 21
20

mandado de cobrança e penhora, o qual encontra-se em poder do Sr. Oficial de Justiça, em vista as partes já terem firmado o acordo entre seus patronos, e já tendo o próprio reclamante recebido sua parte, conforme incluso documentos.

Termos em que,

E. Deferimento.

São Paulo, 19 de Março de 2.001



Henrique Bustamante Filho

O.A.B. 57.483-SP

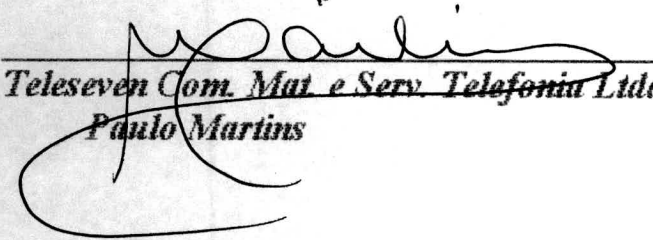
Henrique Bustamante Filho
Advogado

289
289

PROCURAÇÃO JUDICIAL

Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda, inscrita no CGC 69.222.370/0001-70, estabelecida à Av. Pedro Ludovico, QD.155, lotes 10 e 11, cidade jardim-Goitânia, neste ato representada por seu sócio Paulo Martins, portador da carteira de identidade RG. 8.439.506 e possuidor do C.P.F. 257.141.636-72 pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia (m) e constitui (m) seus bastantes procuradores o advogado, Henrique Bustamante Filho, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B. sob n. 57.483-SP, possuidor do C.I.C. 639.522.208-25, com escritório à Rua Tuiuti, nº 2.139, conj. 02, CEP: 03307-000, bairro do Tatuapé, na Capital do Estado de São Paulo, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão de última Instância, ou seja, até a decisão final de 1º instância, usando os recursos legais, e acompanhando-os, praticando todos os demais atos judiciais que se fizerem necessários, tais como transigir, confessar, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, ceder e transferir, variar de ações, recorrer de despachos, substabelecer esta no todo ou em parte em quem lhe convier, representar o (s) outorgante (s), sempre em nome e no interesse exclusivo do (s) outorgante (s), praticando enfim todos os demais atos em lei permitidos, tendentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com os poderes ora outorgados. Obs: Para fins específicos de firmar acordo nos autos da ação Trabalhista que Salvador Lopes dos Santos, move contra a empresa Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda, através da Carta precatória, cujo feito tem sua tramitação perante a MM. 61ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, processo nº 2.563/96.

São Paulo, 18 de *maio* de 2.000


Teleseven Com. Mat. e Serv. Telefonia Ltda
sócio: Paulo Martins

290
C1

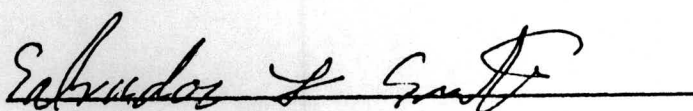
R E C I B O

Recebi do Dr. SINVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, a importância de R\$ 1300.00 (Hum mil e trezentos Reais), quantia esta, proveniente de um acordo de R\$ 2.800.00 (Dois mil e oitocentos Reais), entre a empresa TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA LTDA; processo nº 650/ 95 na 6ª VARA DO TRABALHO DESTA CAPITAL.

Este valor, refere-se a 1ª parcela, ficando a outra de R\$.1.500.00 (Hum mil e quinhentos Reais), para o dia 26 ou 27 deste mês.

E por ser verdade, firmo o presente documento em forma da lei.

Goiânia 13 de Junho de 2000



SALVADOR LOPES DOS SANTOS

2ª via: cliente

☒ Conta corrente

☐ Poupança

VÁLIDO SOMENTE QUANDO AUTENTICADO MECANICAMENTE,
SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.

Em dinheiro	TD	D	CL	D	R\$
	19	1	20	5	1.300,00

CL	D	Prazo	R\$
21	3	24 horas	
22	1	48 horas	
23	0	72 horas	
31	0	____ dias	
31	0	____ dias	
38	8	Indeterm.	

Em cheques	R\$
TOTAL	1.300,00

1ª autenticação
1655110UT2000076970001361

1.300,00R1004

2ª autenticação

37.026-6 V01

Em dinheiro	TD	D	CL	D	R\$
	19	1	20	5	

CL	D	Prazo	R\$
21	3	24 horas	350,00
22	1	48 horas	
23	0	72 horas	
31	0	____ dias	
31	0	____ dias	
38	8	Indeterm.	

Em cheques	R\$
	350,00
TOTAL	350,00

☒ Conta corrente ☐ Poupança

VÁLIDO SOMENTE QUANDO AUTENTICADO
MECANICAMENTE, SEM EMENDAS, RASURAS
OU RESSALVAS.

Depositado por (se for efetuado por terceiro)

Banco nº	Cheque nº	Valor - R\$

1ª autenticação

CEF1655110UT2000076970002571

350,00R1006

2ª autenticação

37.026-6 v02

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos d
cert. *de mand. just.*
São Paulo, *09/04/91*

[Signature]
Técnico Juntada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

34ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Processo nº 0333/2001 Mandado nº 00228/2001

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

DR. MARCOS NEVES FAVA, Juiz(a) da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital.
Mando ao Oficial de Justiça que, dirija-se ao endereço do devedor, e sendo aí cite-o para pagar, em 48 hs, a importância devida, além de despesas com a execução, podendo nomear bens à penhora respeitando a ordem prevista no art. 655 do CPC. Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação eficaz, mando ao Oficial de Justiça que ali retorne ou em outro onde possa encontrar bens penhoráveis da executada e que proceda à penhora e avaliação de tantos quantos bastem para garantia da dívida. Autorizo o concurso de força policial, o arrombamento, voz de prisão a quem se opuser e diligência às desoras. Tudo em conformidade com a decisão exarada nestes termos: CONFORME CP DA 6 VT DE GOIANIA/GO - CÓPIA ANEXA

Devedor : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
Endereço: A/C PAULO MARTINS - SÓCIO
Compl. : RUA FRANCISCO DA ROCHA, 136 - JD IVA CEP: 03921-130
Importância devida: R\$ 9046,82 (atualizado até 30/01/2001)
Principal : R\$ 7787,43
Custas : R\$ 216,22
Outros (INSS) : R\$ 1043,17

Lavrado nos autos do processo supra, entre partes:
Autor(a): SALVADOR LOPES DOS SANTOS
Ré(u) : TELESEVEN COM DE MAT E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.
Em 21/02/2001
Eu, Déborah Clini, ,
Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

x *Cinélia Martins*

CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data às 10:30 horas, no endereço do executado, e citei-o na pessoa de CINÉLIA MARTINS-esposa, que recebeu a contrafé e ficou ciente. Dou fé. Nada mais.

SÃO PAULO, 14 de março de 2001.

Oficial de Justiça Avaliador

FLAVIO C-SILVA

187 H 25 

292




JUSTIÇA DO TRABALHO

34ª. V.T./SP
Proc. 333/01

10 24
293
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado retro, deixei de proceder à penhora, eis que trata-se de residência simples e modesta, provida apenas por móveis e utensílios básicos, em precário estado, sem valor comercial. A linha telefônica instalada no local tem como assinante Cinéia Martins e não há veículos em nome do sócio. Assim, devolvo o presente mandado para que o exeqüente, querendo, indique bens para prosseguimento. DOU FÉ.

São Paulo, 26 de março de 2001.

Flávio Cícero da Silva
Oficial de Just.Aval.

J. Devolvam-se os autos à
MM. MM Deprecante para
apreciação.

SP, 06 / 04 / 01

MARCOS NEVES FAVA
Just. do Trabalho

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos remetidos P/ 346 UT SP/SP

Colônia, 25 de 04 de 01

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 25 de 04 de 01

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Juiz de Direito

J. Conclusos.

Em 25 de 04 de 01

Juiz Presidente

Ana Deusdedith Pereira
Juiz de Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico que remeteram os autos
fls. 285/294, conforme CCG,
nesta data. 30/04/01

Elen Maria Xavier
Secretaria Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 30 de abril de 2001

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Elen Maria Xavier
Seg. Especializada

Vistos, etc.

Vista ao exarquent. I.

Em 02/05/01

Kathia Maria Bonfempe de Albuquerque
Juiz Presidente

285
2
294
1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AUTOS Nº 650/1995

CERTIDÃO

Certifico que em 03 / 05 /2001 a(s) intimação(ões)
foi(ram) expedida(s) via correio eletrônico, referente ao despacho
de fls. 294/verso

Data supra.

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

CERTIDÃO

Certifico que em 09 / 05 /2001, a(s) intimação(ões) retro
foi(ram) publicada(s) no DJ nº 13 356 101, às fls. 107.

Em, 10 / 05 /2001.

Wesley Ramos Pereira
Analista Judiciária

296
295
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650/1995

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 14/05/2001
(segunda-feira), flui o prazo para que o exequente se
manifestasse sobre o teor da certidão de fls.294.

Em, 16 de maio de 2001

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos
CONCLUSOS à MM.Juíza Presidente desta Vara.

Em, 16 de maio de 2001

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito,
no prazo de 30 dias.

Em 17.05.01

Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Juíza Presidente

297
296
C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AUTOS Nº 65011995

CERTIDÃO

Certifico que em 18 / 05 /2001 a(s) intimação(ões)
foi(ram) expedida(s) via correio eletrônico, referente ao despacho
de fls. 296.

Data supra.

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

CERTIDÃO

Certifico que em 23 / 05 /2001, a(s) intimação(ões) retro
foi(ram) publicada(s) no DJ nº 13546 / 2001, às fls. 107.

Em, 31 / 05 /2001.

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

298
297
C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650/1995

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, em 26/06/2001 (terça-feira), decorreu 'in albis' o prazo de 30 dias para que o exequente requeresse o que entendesse de direito, pelo que, nesta data, faço os autos CONCLUSOS à MM.Juíza desta Vara.

Em, 29 de junho de 2001

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se por mais 30 dias.

Em 02-07-2.001

Kathia
Juíza Presidente da 6ª VT-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE:

Aos 02 de 08

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
[Handwritten signature]

01
[Handwritten signature]

Vistos etc.
Aguardar-se por mais 30 dias.
Em 02-07-2001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

294
298

Proc. 6ª VT nº 650/95

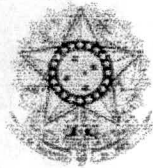
Vistos, etc.

Reitere-se a intimação de fls. 297 com SEED.

Em 09.08.2001



Ana Deusdedit Pereira
Juíza do Trabalho Substituta



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
10/08/2001

300
299
b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

**AV. ANHANGUERA Nº 5389 SL. 1909 ED.CINE CAPRI CENTRO
GOIANIA GO**

Notificação Nº 10923/2001

Processo Nº 0650 1995 RT

Reclamante: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Reclamado : TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI-

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Em 10 de Agosto de 2001

Data de postagem: 13 de Agosto de 2001

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário

X

X

300 321
C / J

**PODER JUDICIÁRIO/
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO**

AUTOS Nº 650/1995

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 17/09/2001 (2ª feira)
fluiu o prazo para manifestação do exequente.

Go., 18/09/2001.

Welcio Ramos Pereira.
Analista Judiciário.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Juiz Presidente .

Data supra.

Welcio Ramos Pereira
Analista Judiciário.

Vistos, etc.

*Arquive-se provisoriamente, por 12 meses, ou
até manifestação da parte interessada.*

Em 21.09.2001


Kathia Maria Bonfante de Albuquerque
Juiza Presidente

Arquivamento Provisório
pelo prazo
de: 12 meses

301/309
9

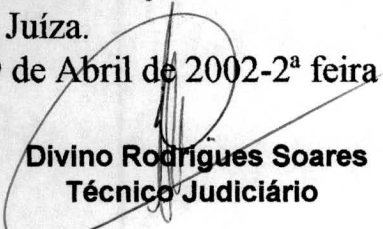
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650/1995

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

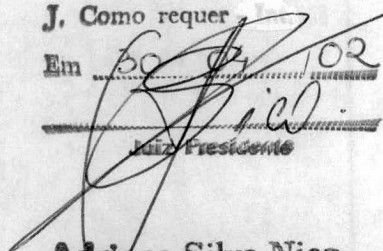
Certifico e dou fé que, o reclamante compareceu perante esta Secretaria, nesta data, solicitando a remessa de Ofícios ao Detran, Cartórios e Delegacia da Receita Federal da cidade do Rio de Janeiro/RJ., solicitando o endereço completo, bem como a existência de bens do sócio da executada, Sr. BRENO NARCISO VIEIRA, mencionado na petição de fl. 270, pelo que nesta data faço CONCLUSOS os presentes autos à MM. Juíza.

Em 29 de Abril de 2002-2ª feira


Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

J. Como requer

Em 30/04/02


Juiz Presidente

Adriana Silva Nico
Juíza do Trabalho

6ª V.T. - GOIÂNIA - GO

Autos recebidos do

Gab-nete nest data

02 MAI 2002

30/5
30/5
1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Of. 6ª Vara do Trabalho GO nº 555/2002

Em 03 de Maio de 2002.

Do(a): Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
Ao: Diretor Geral do DETRAN do Rio de Janeiro/RJ.
Assunto: Solicitação/faz
Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/1995 RT
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda.

Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza do Trabalho Substituta desta Vara, Dra. Adriana Silva Nico, servimo-nos do presente para solicitar a V.Sa. que informe a este Juízo, com a maior brevidade possível, sobre a existência de veículos cadastrados em nome do sócio da executada, Sr. Breno Narciso Vieira, CPF nº 901.997.168-15, para o prosseguimento da presente execução.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. protestos de elevada estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Elêus Dâmaso de Lima

Diretor de Secretaria

Ilmº. Sr.
Diretor Geral do DETRAN do Rio de Janeiro/RJ.
Avenida Presidente Vargas, nº 817-Centro
RIO DE JANEIRO/RJ.

20.071-004

G:\Wp\DIVINO\OF.DETRAN.R.JANEIRO.555

CERTIFICO que o (a) presente foi
recebido(a) nesta data, via postal.
03/05/02
Secretaria da 6ª. J.C.1

306
C 342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª VT-GO nº 559/02

Em 03 de Maio de 2002.

Do(a) Juiz(a) do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Ao(à) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.
Assunto: Solicitação/faz
Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/1995 RT
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda.

Senhor Oficial.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Sa. que seja este Juízo informado sobre a existência de bens registrados em nome do sócio da empresa executada, Sr. BRENO NARCISO VIEIRA - CPF nº 901.997.168-15, para fins de instrução dos autos acima identificados. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. as expressões de elevada estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Adriana Silva Nico
Juíza do Trabalho Substituta

V 308

CERTIFICO que o(s) presente foi expedido(s) nesta data, via postal.
Go 03/05/02

Secretaria da Justiça
Helena Nikoto
Analista Judiciária

Ilmº. Sr.
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.
Avenida Presidente Vargas, 542 - Sala 1012 - Centro
RIO DE JANEIRO/RJ.

20.071-000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-21, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-212)

Em 03 de Maio de 2002.

PARTE EM BRANCO

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

Declaro a existência da empresa executada, 2ª. BRENQ
NARCISO VIEIRA - CPF nº 901.997.168-12, para fins de instrução dos autos acima identificados.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. as expressões de elevada
estima e consideração.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ofício nº 308/309

nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001

Aos 29 de 05 de 2002

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado



Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

307 308
7

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - SALA 1012
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO SOARES FILHO
Oficial

ÁLVARO ALBERTO S. LOPES
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS
Substituto

PAULO CESAR SOARES
Oficial Substituto

OFÍCIO Nº 675/02-OG

RIO DE JANEIRO, 10 DE MAIO DE 2002

M.M. JUIZA,

Em atenção ao Of. 6ª VT-GO nº 559/02, datado de 03/05/02, temos a honra de informar a V. Exa. que fizemos buscas em nosso arquivo de pessoal, nada encontrando registrado em nome da pessoa citada no referido ofício.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. os protestos da mais alta estima e consideração.

Paulo Cesar Soares
Oficial Substituto
CTPS 30480 - Série 050-RJ

À: EXMª DRª ADRIANA SILVA NICO
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno
Goiânia - GO
CEP: 74.210-215

09/05/02
R. 01
R. 01

OFICIAR
OFÍCIO Nº 675/02-06
Remetido em 10 105, 02
PODER JUDICIÁRIO

308
C
309
C

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

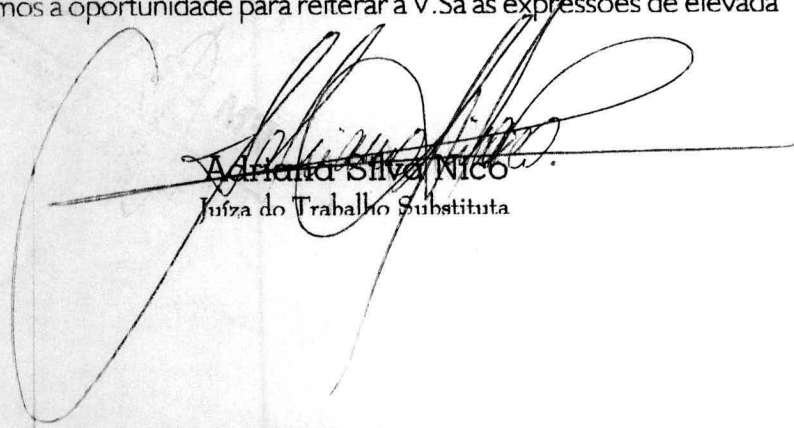
Of. 6ª VT-GO nº 559/02

Em 03 de Maio de 2002.

Do(a) Juiz(a) do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Ao(à) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.
Assunto: Solicitação/faz
Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/1995 RT
Exequente: Salvador Lopes dos Santos
Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda.

Senhor Oficial.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Sa. que seja este Juízo informado sobre a existência de bens registrados em nome do sócio da empresa executada, Sr. BRENO NARCISO VIEIRA - CPF nº 901.997.168-15, para fins de instrução dos autos acima identificados. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. as expressões de elevada estima e consideração.


Adriana Silva Neco
Juíza do Trabalho Substituta

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT	
RC 74866080 6 BR		kg	

42 x 74 mm FC0731/30 75240260-9



Ilmº. Sr.
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.
Avenida Presidente Vargas, 542 - Sala 1012 - Centro
RIO DE JANEIRO/RJ.
20.071-000

V. V.



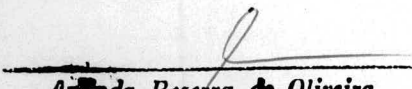
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - Go

Processo nº 0,650/1995-7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes Autos
conclusos à MMª Juíza desta Egª Vara Tra-
balhista.

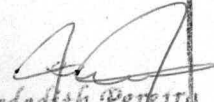
Goiânia, 29 / 05 / 2002


Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

Vistos, etc.

Vista ao exequente do ofício de fls. 308,
por 30 dias.

Em, 29.05.2002


Ana Deusdedith Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

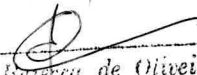
6ª V.T. - GOIANIA - GO
Autos recebidos do
Gabinete nesta data
04 JUN 2002

PARTE EM BRANCO
.....
Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretária Especializada



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
..... Ofício 845 311/315
.....
nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001.
Aos 05 de 06 de 2001


Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretária Especializada



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

310 311
C

OFÍCIO Nº 3390 / 2002 PRES-DETRAN/RJ

RIO, 16 / 05 / 2002.

Ref. Processo E-09/65354/4000/2002

Ref. Processo N °650/1995 RT

Meritíssima Juíza

Em atenção ao Ofício nº 555/02, datado de 03/05/2002, e recebido neste Departamento em 09/05/2002, encaminhado através da(s) cópia(s) em anexo, o que consta registrado no sistema deste DETRAN em relação ao Sr. Breno Narciso Vieira CPF 901.997.168-15.

O CPF fornecido para consulta, encontra-se inválido em nosso sistema, porem, segue o que foi encontrado em nome do sócio da executada.

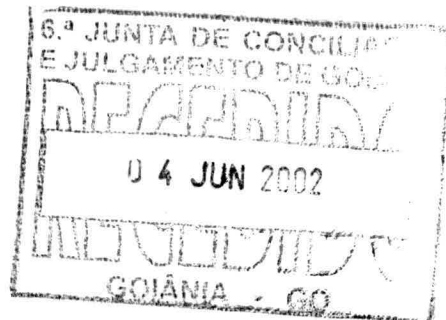
Respeitosamente,


PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
Mat. 24/006.303-2

EMANUEL ANTONIO S. DE MENEZES
Chefe de Gabinete
Mat.: 24/006.607-6 DETRAN/RJ

Exma. Sra. Juíza

18ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO



DETRAN - RJ
P1706 / TD77A

CADASTRO DE VEICULOS

311
OP. ROSI AT. CONS
13/05/2002 09:14:13

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 90199716815

OU

CGC ==> 0.....

PF1 ==>TERMINA
CPF INVALIDO.

PF2 ==>OP/CIR/MUN

PF3 ==>RETORNA

F

EMBRANCO
Sociedade Brasileira de Registro de Veículos

*

312 343
A

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 90199715815

OU

CGC ==> 0.....

PF1 ==>TERMINA

PF2 ==>OP/CIR/MUN

PF3 ==>RETORNA

ESTE CPF/CGC NAO POSSUI VEICULO CADASTRADO.

DETRAN - RJ
P1708 / M1901
N945

CADASTRO DE VEICULOS
CONSULTA BIN

OP. DCDM AT. CONS
14/05/2002 11:40:06

INFORME APENAS UMA OPCAO

313
A

314
B

PLACA DO VEICULO ==>
NUMERO DO CHASSI ==>
RENAVAM ==>
CGC ==>
CPF ==> 90199715815

PF1==> TERMINA PF2==> OP/CIR/MUN PF3==> RETORNA
TVE0001 BIN-NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

DETRAN ***** SISTEMA DE HABILITACAO - RENACH *****
SCHMNA35
***** CONSULTA NACIONAL *****
* OPER =>
***** SITUACAO ATUAL *****
NUM.FORMULARIO-RENACH: SP030745713 MOTIVO: 2 IND-OBS: 9 UF-DOMINIO: SP
COD.TRANSAcao: 180 DATA TRANSAcao: 3 3 2000 UF-SOLIC-TRANSF.:
***** DADOS CONDUTOR *****
NOME: BRENO NARCISO VIEIRA
MAE : MARY NARCISO VIEIRA
NUM.IDENTIDADE: 10281218 TIPO: 1 ORGAO: SSP UF: SP
CPF: 90199715815 LOCAL-NASC: 07107 DATA-NASC: 1 12 1957 SEXO: 1
***** DADOS 1A HABILITACAO *****
PGU: 372445870 DT.1A HAB.: 18 6 1976 UF 1A HAB: SP
***** DADOS HABILITACAO ATUAL *****
NUM-REGISTRO: 1137259763 SITUACAO-CNH: 4
NUM-FORMULARIO-CNH: 154631602
NUM-LISTA-IMP: 0
UF-CNH-ATUAL: SP CATEGORIA: C VALIDADE: 1 12 2002

PF1- FINALIZA PF2- MENU PRINCIPAL PF3- RETORNA
F

PARTE EM BRANCO

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

.....Ofício..... 316/317

nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001

Aos 05 de 06 de 2002

Arlinda Bezerra de Oliveira
Secretário Especializado



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER
RIO DE JANEIRO

DR. GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

DR. ERNESTO DE SOUZA

SUBSTITUTO

6501 93
J02
Ofício nº : 047 /2002.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2002.

EXM^a SENHORA JUÍZA:

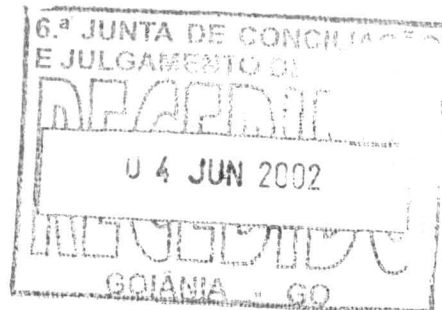
Em atenção ao Ofício Of. 6^a VT-GO nº. 558/02 de 03.05.2002, informamos a V.Ex^a. que **NADA CONSTA** transcrito ou registrado a partir de outubro de 1965, quando foi instituído o Indicador Pessoal nesta serventia, com relação ao nome de **Breno Narciso Vieira, CPF. nº. 901997168-15.**

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.


ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO
1º Of. Reg. Imóveis - Mat. 08/9188

Exm^a. Sr^a.

Dr^a. Adriana Silva Nico - Juíza do Trabalho Substituta
6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



316 317
9 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª VT-GO nº 558/02

Em 03 de Maio de 2002.

Do(a) Juiz(a) do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Ao(à) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.

Assunto: Solicitação/faz

Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 650/1995 RT

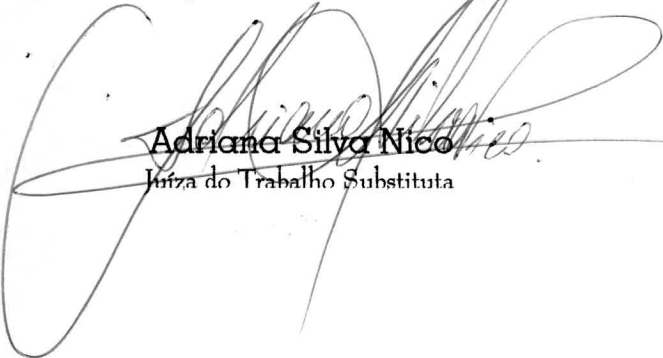
Exequente: Salvador Lopes dos Santos

Executado(a): Teleseven Comércio de Materiais e Serviços de Telefonia Ltda. ✓

Senhor Oficial.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Sa. que seja este Juízo informado sobre a existência de bens registrados em nome do sócio da empresa executada, Sr. BRENO NARCISO VIEIRA - CPF nº 901.997.168-15, para fins de instrução dos autos acima identificados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. as expressões de elevada estima e consideração.


Adriana Silva Neco
Juíza do Trabalho Substituta



Ilmº. Sr.

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício do Rio de Janeiro/RJ.
Rua Arq. Cordeiro, 486 Loja - Méier
RIO DE JANEIRO/RJ.

20.770-000


João Augusto Graeff
Escritor
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ

NÃO CONSTA



317
Q



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 0.6501995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/06/2002 14:56

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 25024/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: JORGE MATIAS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS POR 30 DIAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13785 página nº 067 do dia 10/06/2002, a notificação certificada à fl. ____ Dou fé.
GOIÂNIA, 10/06/2002, 2ª feira.

Salvador dos Santos e Silva
Adjunto de Diretor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
documentos de 1319/21
.....
nos termos da Portaria 6ª Vaz do Trabalho/GO, n.º
001/2001
Aos 28 de junho de 2002

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª VT



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA NO RIO DE JANEIRO

RECIBO

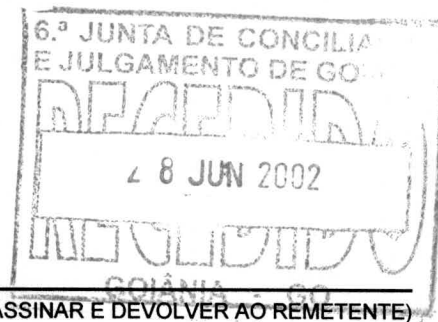
Em: 23/05/2002

Órgão: **6ª Vara do Trabalho - Goiânia/GO**

Rua T-51, esquina com Av. T-1, setor Bueno - Goiânia/GO - CEP 74215-210

Recebi o(s) Ofício(s) discriminados a seguir, expedido(s) pelo Delegado da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, José Góes Filho, acompanhado(s) das informações e/ou documentos a que se refere(m) a(s) requisição(ões) efetuadas pelo(s) Ofício(s) indicado(s), firmado(s) pelo Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara do Trabalho - Goiânia/GO.

Ofício de Resposta			Ofício Solicitante		Protocolo de Entrada	
Número	Data	Pág.	Número	Data	Número	Data
2002/017071	21/05/2002	1	556/2002	03/05/2002	2002/010967	16/05/2002



Recebemos o Ofício acima discriminado.

(FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR E DEVOLVER AO REMETENTE)

Local e data

DITEC/Derat-RJ

Carimbo e Assinatura

Página única

319 380
C/O

Portaria SRF nº 580, de 12 de Junho de 2001
DOU de 13.6.2001

Estabelece procedimentos para preservar o caráter sigiloso de informações protegidas por sigilo fiscal nos casos de fornecimento admitidos em lei.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 190, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal (SRF), aprovado pela Portaria MF nº 227, de 3 de setembro de 1998, tendo em vista o disposto nos arts. 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e considerando que as informações protegidas por sigilo fiscal não perdem o caráter sigiloso, mesmo após sua entrega a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses em que a lei admite o fornecimento pela Secretaria da Receita Federal, resolve:

Art. 1º No fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses admitidas pelos arts. 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ou por lei específica, as unidades da Secretaria da Receita Federal deverão observar os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I - constará, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL";

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV - o recibo destiçado ao controle da custódia das informações (modelo anexo):

a) conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento.

Art. 2º O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, inclusive mediante acesso *on line*, só é admissível quando previsto em convênio.

Parágrafo único. No fornecimento mediante acesso *on line*, deverão ser observadas, ainda, as normas administrativas internas que dispõem sobre procedimentos para assegurar a preservação do sigilo das informações, especialmente as relativas ao uso de senhas pessoais e intransferíveis.

Art. 3º Juntamente com a correspondência que formalizar cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

EVERARDO MACIEL



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA NO RIO DE JANEIRO



Ofício DERAT/RJO/Ditec nº 17071, de 21 de maio de 2002

Do: Delegado da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro
Av. Pres. Antônio Carlos, 375 - sala 938 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-010

Ao: Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara do Trabalho - Goiânia/GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, setor Bueno - Goiânia/GO - CEP 74215-210

Assunto: PRESTA INFORMAÇÃO

S/ref. Ofício: 556/2002

Data Ofício: 03/05/2002

Nº Processo: RT - 650/1995

Recebido em: 16/05/2002

Em atenção ao requerido por V.Exª. no ofício acima referenciado, informamos que o contribuinte BRENO NARCISO VIEIRA, CNPJ/CPF nº 901.997.158-15, tem seu domicílio tributário jurisdicionado à DERAT-SÃO PAULO - 8ª R.F. (AV. PRESTES MAIA, 733 - 7o. ANDAR - CENTRO - SP), onde est(á)ão arquivada(s) sua(s) Declaração(ões) do Imposto de Renda do(s) exercício(s) 2001.

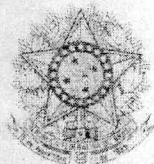
Dessa forma, informamos a V.Exª. que o expediente epigrafado já foi encaminhado à autoridade competente, solicitando que a informação pleiteada seja diretamente enviada a esse douto Juízo.

Observação:

Esclarecemos que o contribuinte acima aludido apresentou Declaração de Isento no(s) exercício(s): 1998 à 2000.

Atenciosamente,

José Góes Filho
Delegado da Receita Federal
de Administração Tributária
no Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 0.6501995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/07/2002 09:39

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 26665/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA
LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: JORGE MATIAS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13813 página nº 53 do dia
04 / 07 / 02, a notificação certificada à fl. 322. Dou fé.
GOIÂNIA, 05 / 07 / 02, 6ª feira.

Lilian



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650/1995-7

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que venceu em 09/07/2002, 3ª feira, o prazo para que o exequente se manifestasse nos autos, pelo que faço os presentes autos CONCLUSOS nesta data.

Em, 11/07/2002.

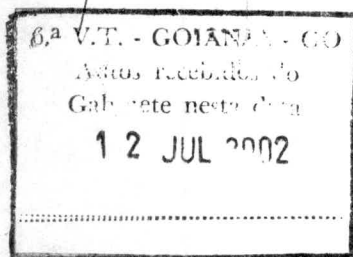
Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente III

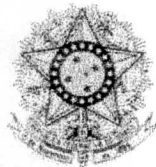
Vistos etc.

Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Em, 11/07/2002.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho





ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
15/07/2002

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

**AV. ANHANGUERA Nº 5389 SL. 1909 ED.CINE CAPRI CENTRO
GOIANIA GO**

Notificação Nº 27436/2002

Processo Nº 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO
DE 30 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Em 15 de Julho de 2002

Data de postagem: 16 de Julho de 2002

X
X

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esp. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
AV. ANHANGUERA Nº 8389 SL. 1009 ED. CINE CAPRI CENTRO
GOIÂNIA GO

Notificação Nº 07356/2002
Processo Nº 0650 1995 RT

PARTE EM BRANCO
.....
Helena Nikofotis Anyfantis

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Petição nº 209367, fls. 325
.....
nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001
Aos 22 de julho de 2002
Luisian

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA- GOIÁS,

324
v

PROCESSO Nº 650/ 95

TRT13-GOIANIA-Vart Vart-19-Jul-2002-14:12-209367-1/2

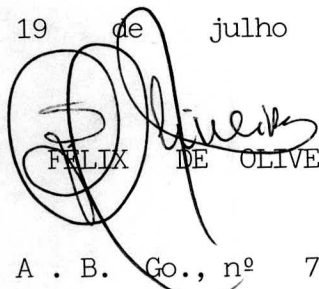
SALVADOR LOPES DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra a empresa **TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA** com o C G C 69 222 370/0001 -70 S/P vem através de V. EXA.' REQUERER O SEGUINTE:

Que seja **NOTIFICADO O BANCO CENTRAL** a nos dar informações a respeito do paradeiro das pessoas sócias da empresa.

- a) **PAULO MARTINS**
C.P.F. nº 257-141-636-72 e indetidade R.G.nº 8,439 506.S/P S/P.
- b) **BRENO NARCISO VIEIRA**
CP F- 901 997 158-15 e indetidade R.G.nº 10281-218

È O QUE REQUER.

Goiânia 19 de julho de 2002

SINVALDO  FELIX DE OLIVEIRA

O. A . B. Go., nº 7. 639

224



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo 6ª Vara do Trabalho nº 650 / 95-7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos *Conclusos* ao
MMº Juiz(a) desta Vara.

Goiânia, 22 / 07 / 02.

Lillian Sibel Costa
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Processo nº 650/95-7 RT

Vistos.

Atualizem-se os cálculos.

Após, com base no convênio firmado entre BACEN/TST/TRT 18ª Região, determino à secretaria que proceda à penhora, **via on-line**, em alguma conta corrente, poupança ou aplicações financeiras, em nome da executada e de seus sócios, constantes do contrato social de fl 24, em qualquer instituição bancária em que os mesmos sejam correntistas, até o limite da execução, incluindo valores de depósitos em cheques.

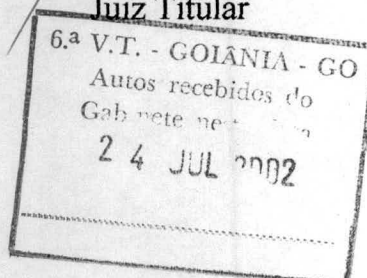
Efetivada a penhora, intime-se o executado para ciência.

Decorrido o prazo para embargos, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Em 22.07.02

Mário Sérgio Bottazzo

Juiz Titular



327328
✓

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 06- 0650 / 1995

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/07/2002	VALORES À PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	12.419,57
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	248,39
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.081,49
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos	3.474,14
TOTAL DO CÁLCULO	10.275,31

Cota parte de recolhimentos previdenciários:	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	362,31
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

"DIVERSOS" REFERE-SE VALORES PAGOS FLS.11 E 14.

GOIÂNIA

24 de JULHO de 2002

Elêus Damascio de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª VT

CALCULISTA

DIRETOR

329
3287
C

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 06-0650/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	932,66	- Valor apurado em 07/07/1995
(x)	1,62097939	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1511,82	- Saldo
(x)	1,848	- Juros de 7/7/1995 ate 31/7/2002

R\$	2793,84	- TOTAL Atualizado

680,30
3.474,14

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	234,14	- Valor apurado em 03/08/1995
(x)	1,57968618	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	369,87	- Saldo
(x)	1,8393	- Juros de 3/8/1995 ate 31/7/2002

R\$	680,3	- TOTAL Atualizado

334

330 ✓

**BCB - Protocolamento de Solicitação Não Efetivada**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 18:13h do dia 24/7/2002 com o número **2002002533**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T-1, ESQ. C/ T-51 - SETOR BUENO

E-mail: 6VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.

Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO

Juízo: 6 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 6ªVT/GOIANIA/GO 650/1995-7

Nome do Interessado: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Dados do Destinatário

Nome:

Endereço:

CEP: 00000000

Cidade:

U.F.:

E-mail:

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

Bloqueio de conta-salário ou depósitos com natureza alimentícia : Não

O valor a ser bloqueado é de: R\$ 10.275,31

(dez mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Valor bloqueado não deve ser transferido

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Dados dos Envolvidos

901.997.158-15 - BRENO NARCISO VIEIRA

188.343.608-77 - WALKIRIA DE LIMA VIEIRA

69.222.370/0001-70 - TELESERVEN COM DE MAT E SERV TELEFONIA LTDA

Contas atingidas pela solicitação**Localidades atingidas**

Nenhuma localidade especificada

Escolher Outra Solicitação

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição de fls. 332/339.

nos termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º
001/2001
Aos 14 de 08 de 02

Epiluan

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO
TRABALHO JUNTA DE GOIÂNIA. TRT 18ª REGIÃO-GOIAS.

331 222
N

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-14-A90-2002-10:52-003121-1/2

Processo nº 00.650/95-7 RT

Reclamatória Trabalhista

Reclamante: Salvador Lopes dos Santos

Reclamada: Teleseven Com. Materiais e Serviços de Telefonia
Ltda.

Walkiria de Lima Vieira, brasileira,
casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade
RG.15.796.704-9, e possuidora do C.I.C.188.343.608-77,
residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à
Rua José Veríssimo da Costa Pereira, nº 3319, Vila do Encontro,
por seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve,
conforme incluso instrumento de procuração incluso, vem mui
respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer o que
segue:

[Handwritten signature]

333
332 ✓
○

Que, tendo ocorrido o bloqueio da conta corrente/SALÁRIO da ora requerente, conta nº 6.687-7, Agência 26778-São Paulo-Capital, Banco Bradesco, por força de ofício expedido pelo Bacen a requerimento do reclamante, vem requerer se digne V.Exa., por ser CONTA-SALÁRIO, nos termos da legislação vigente, a qual proíbe seja a conta salário objeto e qualquer restrição judicial, determinar o DESBLOQUEIO DA citada conta, uma vez, que, os valores constantes da conta são objetos de subsistência para a ora requerente e sua família.

Por outro lado, a ora requerente tem a informar a este R.Juízo, que a partir do ano de 1.994, a mesma deixou de ser sócia da reclamada, conforme alteração ora inclusa, informando ainda, que a reclamada não tem mais atividade nenhuma.

Ainda, causa estranheza a ora requerente apesar de não fazer parte do quadro societário da reclamada desde o ano de 1.994, a forma em que o reclamante vem procedendo nos presentes autos sendo que, como já informado a esta R.Juízo, consta nos termos da Carta Precatória inclusa nos presentes autos, a qual teve seu processamento perante a MM. 34ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 0333/01, o reclamante firmou acordo ali constante, no qual o reclamante já recebendo mais da metade do citado acordo.

M.

Dessa forma, requer se digne V.Exa.,
determinar com URGÊNCIA, o DESBLOQUEIO da
CONTA/SALÁRIO da mesma., conta essa de nº 6.687-7, Agência
nº 26778, Banco Bradesco-São Paulo-Capital, através de
Ofício(via fax ou telex) , pois a requerente está necessitando dar
subsistência a si e a seus filhos DEPENDENTE QUE É DO
SALÁRIO QUE RECEBE, ÚNICA FONTE DE
RENDIMENTOS.

Termos em que,
E.Deferimento.

Goiânia, 09 de Agosto de 2.002



Henrique Bustamante Filho
OAB.nº 57.483-SP-

Tel/Cel: (011) 9704.4998

334 225

[illegible]

Obs: A presente procuração é outorgado com fins específicos para requerer tão-somente o pedido de desbloqueio da conta corrente da ora outorgante junto a MM. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, processo nº 650/95, sem poderes para interposição de quaisquer recursos.

x Julian Di



SOCIEDADE PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PSF
RECURSOS HUMANOS.

336
335
C

NÚMERO 93/ 104		NOME WAUKIRIA DE LIMA VIEIRA		MÊS/ANO 07/2002	
DEP. / DIV. / SEÇÃO DISTRITO DO JABAQUARA					
DEP. / DIV. / C.C. UNID. DR. GERALDO SILVA FERREIRA				FOLHA 01	
CAT. FUNCIONAL AG. COMUNI		BANCO BRADESCO		AGÊNCIA 26778	
				C/C 6.687-7	
T	CÓD.	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	008	FERIAS	446,60		
1	016	SALDO DE SALARIO	14,89		
1	072	ABONO CONSTITUICAO	148,87		
2	020	INSS		54,93	
2	073	ADIANTAMENTO DE FERIAS PAG		416,83	
FGTS		SAL. BASE	TOTAL BRUTO	TOTAL DESC.	TOTAL LIQ.
48,83		446,60	610,36	471,76	138,60



EM BRANCO

10 637 837/0001-32
ST. 120. CIVIL P. MAT. TAB. NOTAS
211 QUAD. C/RELA DO GOV. DO
Roa. Esplan. Cda. do Ceasara, 103
Capela do Ceasara - C/RE OUTRO C/RE
C/RE PAULO - SP

C. O. S. 12

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

461542/94-8



00100

19 ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA " TELESEVEN COMERCIO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA
LTDA ."

Pelo presente instrumento
particular de alteração de firma, as partes abaixo:-

1. BRENO NARCISO VIEIRA,
brasileiro, casado, supervisor de rede, residente e domiciliado à
Rua Gustavo da Silveira, 931/935 - fundos - Vl. Sta Catarina/São
Paulo-SP, portador da cédula de identidade RG: 10.281.218 e do
CPF: 901.997.158-15.-

2. WALKIRIA DE LIMA VIEIRA,
brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua
Gustavo da Silveira, 931/935 - fundos - Vl Sta Catarina/São Paulo-
SP, portadora da cédula de identidade RG: 15.796.704 e do CPF:
188.343.608-77.-

Declararam preliminarmente que são os unicos socios da
sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta
praça sob a denominação social de " TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAS
E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA ", com sede e domicílio legal à
Rua Gustavo da Silveira, 931 - Vl. Sta Catarina - São Paulo/SP,
com ato constituído e arquivado na Junta Comercial do Estado de
São Paulo sob o nº 35.2.11316155 em sessão de 16/12/92, resolvem
de comum acordo alterar o seu contrato de constituição nas
seguintes condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a Sra. WALKIRIA DE LIMA VIERA, ja
acima qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas
quotas do capital social para a Sr. PAULO MARTINS, brasileiro,
casado, supervisor de rede, residente e domicialdo a Rua
Francisco da Rocha, 136 - Jd. Iva - São Paulo/SP, portador da
cedula de identidade RG. nº 8.439.506 SSP/SP e do CPF:
257.141.636-72, dando pela, geral e irrevogavel quitação para mais
ter a reclamar a este titulo.-

OFICIAL DE RCPN - 42.º SUB - JABAQUARA
Oficial: CARLOS ALVIM CORREIA DA CUNHA
Avenida Fagundes Filho, nº 276 - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
S. Paulo, 12 AGO, 2002
Bel. HELIO FAVA - Subst. Oficial.....
BERTA DIVA S. MACHADO - Esc. Aut.....
GILBERTO ADOLFO - Esc. Aut.....
SIMONE V. QUERUBIM - Esc. Aut.....

Valido em o selo de autenticidade

REGIONOTARIAL
SÃO PAULO/SP
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 2222A A846711

JUCESP

338
337
C

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), sofreu uma atualização monetaria de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma integralização de capital no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), e passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, inteiramente subscritas pelos quotistas da seguinte maneira.

Breno Narciso Vieira 50 (cinquenta) quotas R\$ 5.000,00
Paulo Martins 50 (cinquenta) quotas R\$ 5.000,00
Total R\$ 10.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas pelos quotistas são inteiramente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.-

CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno e comum acordo todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato anterior e que não estão sendo alteradas pela presente alteração.-

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas pelo sistema de processamento de dados de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas requeridas por Lei.-

São Paulo, 06 de outubro de 1994.

BRENO NARCISO VIEIRA

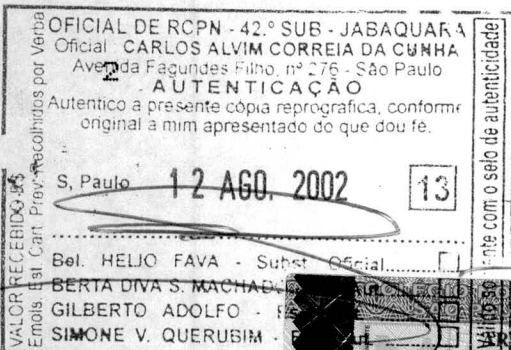
WALKIRIA DE LIMA VIEIRA

PAULO MARTINS

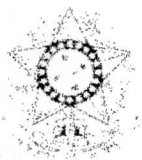
TESTEMUNHAS:-

1. MARCOS MELLO DE JESUS

2. MARIA APARECIDA PATRICIO



SP 2222A A846712



338
338
9

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

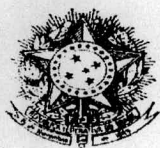
Certifico que a presente petição foi protocolada em **14/08/2002** sob o protocolo nº **43121/2002**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

- 3 lauda(s)
- 1 procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 2 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 14/08/2002.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650/95-7

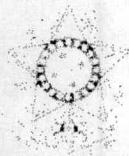
CERTIDÃO

Certifico que procedi ao(s) ato(s) abaixo relacionado, nesta data, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

- ☐ Correção de endereço.
- ☐ Expedição de notificação ao (à) _____.
- ☐ Expedição de mandado de _____.
- ☐ Expedição de carta precatória _____.
- ☐ Expedição de Ofício ao (à) _____.
- ☐ Remessa ao setor de cálculos.
- ☐ Remessa ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano.
- ☐ Remessa ao arquivo definitivo.
- ☐ Remessa ao TRT.
- ☐ Devolução da medida deprecada à origem _____.
- ☐ Consulta/bloqueio BACEN.
- ☐ Consulta/bloqueio DETRAN.
- ☐ Atualização de cálculos.
- ☒ Outros: Vista ao exequente _____.

Em, 14/08/02

Lillian Sibell Costa
Assistente II



340341
C/L

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

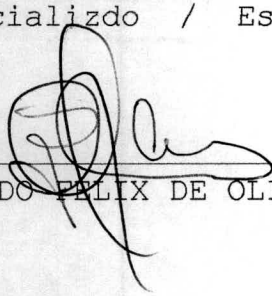
PROCESSO: 0650 1995 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 341 folha(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) **SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**, OAB N° 7639 GO, sob carga n° **01059/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **15 de Agosto de 2002**.

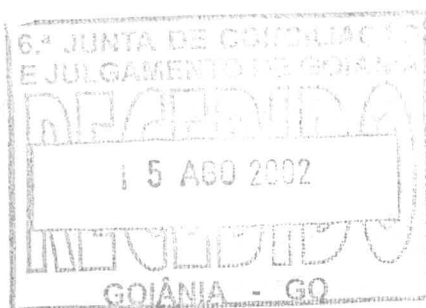
GOIÂNIA, 15 de Agosto de 2002

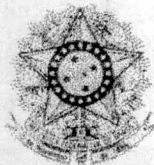


Zair B.Borges / Hanna C.S. Chaves
Sec.Especializado / Estagiaria



SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA





341 342
AS
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 0.6501995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/08/2002 11:15

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 29350/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA
LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: JORGE MATIAS

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS
AUTOS, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13845 página nº 75 do dia
20/08/02, a notificação certificada à fl. 342. Dou fé.
GOIÂNIA, 26/08/02, 2ª feira.

9
Dair Borim Borim
Servidor Requisitado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

RELAÇÃO NO JÚRI DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR GERAL DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE TRABALHO

SEÇÃO DE TRABALHO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

SEÇÃO DE TRABALHO E GOIÂNIA-GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Documentos de fls. 343/346

n.º termos da Portaria 6ª Vara do Trabalho/GO, n.º

001/2001

Aos 16 de 08 de 02

Guar

MINISTERIO DA FAZENDA - MF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO
DIVISAO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

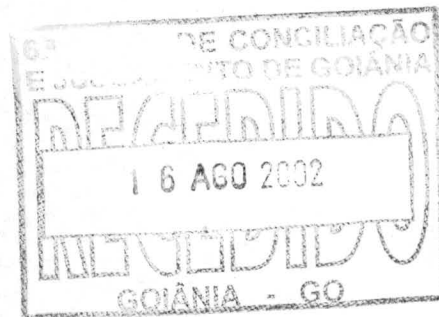
OFICIO GPJ/DITEC/DRF/SAO PAULO
DO GRUPO DO PODER JUDICIARIO

No.: 66818/02

EM 24/07/02

Ao MM(a). JUIZA ADRIANA SILVA NICO
06A V TRAB
FORUM TRAB DE GOIANIA

Assunto: presta informação
numero do ofício: 556/02
processo de N.o : 650/95



NOME.....: BRENO NARCISO VIEIRA
CPF/CNPJ: 901.997.158-15

Encaminhando cópia(s) da(s) declaração(ões) de 01 96

Neste ofício estamos enviando cópia(s) e/ou prestando informação(ões) da(s) única(s) declaração(ões) apresentada(s) referente(s) ao(s) contribuinte(s) acima relacionado(s).

NOME...: BRENO NARCISO VIEIRA

CPF.....: 901.997.158-15

Encaminhando declarações de Isento referentes aos exercícios de 99 98

Estamos enviando declaração(ões) de ISENTO para este(s) exercício(s).

CPF.....: 901.997.168/15

Não consta no cadastro nacional da Receita Federal.

NOME.: BRENO NARCISO VIEIRA

CPF....: 901.997.158-15

DECLARACAO(OES) RELATIVA(S) AO(S) EXERCICIO(S) DE 02

Cópia(as) indisponível(is) por estar(em) em fase de processamento.

NOME....: BRENO NARCISO VIEIRA

CPF.....: 901.997.158-15

Informação relativa ao exercício de 00

Informamos a V. Exa. que o(s) contribuinte(s) acima relacionado(s) apresentou(aram) declaração(ões) de isento para o(s) exercício(s) supracitado(s), entretanto, esta(s) declaração(ões) está(ão) indisponível(is) p/ remessa de cópia(s).

CONTINUA ==>

MINISTERIO DA FAZENDA - MF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO
DIVISAO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

==> CONT. Of./GPJ/DITEC/DRF/SAO PAULO No.: 66818/02

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

-*-

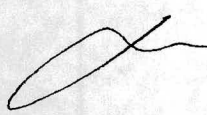
-*-

-*-

-*-

302

Respeitosamente,



JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da DITEC

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Anexo do Ofício GPJ/DITEC/DERAT/SPO/66818/02

DECLARACAO DE ISENTOS/1999

NI-CPF: 901.997.158-15

DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1957

NOME...: BRENO NARCISO VIEIRA

ORIGEM: DECLARACAO ENTREGUE EM - 07/01/2000

ATRAVES DOS CORREIOS

TITULO DE ELEITOR.....: 01.317.227.101-91

UF DE ENTREGA: RJ

TITULAR DE CONTA BANCARIA OU POUPANCA.....: (X)

PROPRIETARIO DE VEICULO AUTOMOTOR.....: (_)

PROPRIETARIO DE IMOVEL.....: (_)

DEPENDENTE DE DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA: (_)

RESIDENTE NO EXTERIOR.....: (_)

Obs.: contribuinte informou o(s) item(ns) assinalado(s) (X)

DECLARACAO DE ISENTOS/1998

NI-CPF: 901.997.158-15

DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1957

NOME...: BRENO NARCISO VIEIRA

ORIGEM: DECLARACAO ENTREGUE EM - 14/12/1998

ATRAVES DA INTERNET

TITULO DE ELEITOR.....: 01.317.227.101-91

UF DE ENTREGA: RJ

TITULAR DE CONTA BANCARIA OU POUPANCA.....: (X)

PROPRIETARIO DE VEICULO AUTOMOTOR.....: (_)

PROPRIETARIO DE IMOVEL.....: (_)

DEPENDENTE DE DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA: (_)

RESIDENTE NO EXTERIOR.....: (_)

Obs.: contribuinte informou o(s) item(ns) assinalado(s) (X)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO
DE AJUSTE
ANUAL
SIMPLIFICADA

1996

2

ANO-CALENDÁRIO 1995

71 - RESERVADO

ARQUIVAMENTO
(não utilize grampos nesta área)

0709379

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

73	Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	74	NOME DO DECLARANTE
9 0 1 9 9 7 1 5 8 - 1 5		BRENO NARCISO VIEIRA	
75	ATENÇÃO ASSINALE COM UM "X" SE O ATUAL ENDEREÇO É DIFERENTE DO CONSTANTE NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	76	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
☒		R: GUSTAVO DA SILVEIRA	
77	NÚMERO	78	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco, etc.)
931/85		FUNDOS	
79	BAIRRO/DISTRITO	80	CEP
VL. STA CATARINA		0 4 3 7 6 - 0 0 0	
81	MUNICÍPIO	82	UF
SAO PAULO		SP	
83	TELEFONE	84	DATA DE NASCIMENTO
-		01 12 57	
85	CGC/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA	86	CPF DO CÔNJUGE
69.222.370/0001-70		-	
87	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	88	OCUPAÇÃO PRINCIPAL
☒		PROPRIETARIO DE MICROEMPRESA	
89	CÓDIGO	90	NATUREZA
904		3	

VALORES EM REAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS ATÉ R\$ 21.458,00	01	0 00 8
DESCONTO SIMPLIFICADO	20% da linha 01	02 0 00 6
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	Linha 01 menos linha 02	03 0 00 4
IMPOSTO DEVIDO	Se a linha 03 for maior que R\$ 8.803,44 calcule: (15% da linha 03) menos 1.320,52. Se não, deixe em branco.	04 - 2
IMPOSTO RETIDO NA FONTE		05 - 9
E-LEÃO, IMPOSTO NO EXTERIOR E IMPOSTO COMPLEMENTAR (Mensalão)	Valor pago	06 - 7
SALDO DO IMPOSTO A RESTITUIR	Linha 06 mais linha 05 menos linha 04	07 - 5
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	ou Linha 04 menos linha 05 menos linha 06	08 - 3
PARCELAMENTO (número de quotas)	Até 6 (seis) quotas	09 1
VALOR DA QUOTA (mínimo de R\$ 35,00)	Linha 08 dividido pela linha 09	10 - 8
RENDIMENTOS ISENTOS, NÃO-TRIBUTÁVEIS E OS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA		11 - 6

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos, conforme instruções no verso)

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO, E DE VENDA QUANDO FOR O CASO.	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
	ANO DE 1994 (VALOR EM UFIR X R\$ 0,6767)	ANO DE 1995
50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA TELESEVEM COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA -A LTDA, INSCRITA NO C.G.C SOB Nº 69.222. 370/0001-70	5.000,00	5.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

CALCULE: linhas 14 + 33 + 34 - 23 da pag. 4 da Declaração de Ajuste Anual ou linhas
03 + 11 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja
dispensado de apresentá-la.

91 CARIMBO DE RECEPÇÃO
001/1194 - 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

A declaração deverá
ser apresentada em
duas vias. A 2ª via
carimbada será
devolvida como
Recibo de Entrega.

30/10/1996
BANCO DO BRASIL
Alphaville - Barueri (SP)
0011301-7

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2001

ND 08/28.353.879

1028081800081216440828062

NOME DO DECLARANTE BRENO NARCISO VIEIRA			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça etc.) RUA GUSTAVO DA SILVEIRA		NÚMERO 931	COMPLEMENTO (Apto., Sala, Bloco etc.)
BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CATARINA	CEP 04376-110	MUNICÍPIO SAO PAULO	
UF SP			
NÚMERO DO DDD/TELEFONE	NÚMERO DO DDD/FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO
ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO
NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO

ASSINALE COM "X" SE FOR
DECLARAÇÃO RETIFICADORA

CPF DO CONTRIBUINTE 901.997.158-15	TÍTULO DE ELEITOR 0131722710191
DATA DE NASCIMENTO 01/12/1957	ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
CPF DO CÔNJUGE	
DECLARANTE NO EXTERIOR	CÓD. OCUPAÇÃO 130
NATUREZA 3	CNPJ OU CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 02.137.491/0001-42

	VALORES - R\$
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	01 7.200,00
DESCONTO SIMPLIFICADO	02 1.440,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	03 5.760,00
IMPOSTO DEVIDO	04 0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	05 0,00
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR (MENSALÃO)	06 0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	07 0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	08 0,00
BANCO E AGÊNCIA	09 000 / -
CONTA PARA CRÉDITO	10 -
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	11 0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	12 0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	13 0,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS EM 2000	14 20.000,00

PARCELAMENTO DO IMPOSTO

15. PARCELAMENTO (NÚMERO DE QUOTAS) 0

16. VALOR DA QUOTA 0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data: 25/04/2001 Hora: 10:17:50

DRF de entrega: DRF arquivamento: 0818000

Agente receptor: Meio de entrega: Eletrônico

Meio de transmissão: Receitanet Lote de emissão: 7

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2001

ND 08/28.353.879

1028081800081216440828062

CPF 901.997.158-15

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
01	50% DAS QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA BLINDER PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERV. DE TELEFONIA LTDA ME - CNPJ 02.137.491/0001-42	32	0,00	20.000,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS			0,00	20.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

CPF do Inventariante

Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE (mesmo que não esteja obrigado
a apresentar a declaração).

R\$

0,00

349
348
02

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 0.6501995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/08/2002 16:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 29521/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA
LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: JORGE MATIAS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, PARA
QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS. *JS*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13846 página nº -80 do dia
21/08/02, a notificação certificada à fl. 80. Dou fé.
GOIÂNIA, 26/08/02, 2ª feira.

JS
Bair Borim Borim
Servidor Requisitado

Imagem Aparecida dos Santos

Irene Aparecida dos Santos
Atendente Judiciário
TBT 18.ª Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de petição de fls. 351.

nos termos da Lei nº 6ª Versão de trabalho/G. J. R.

Ass. ... Irane Aparecida dos Santos de 02

Atendente Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 6ª VARA DO TRABALHO
DE GOIÂNIA ESTADO DE GOIÁS.

350
1

351
TRT18-GOIANIA-Vara 15-15-ago-2002-15:25-41139-1/2

PROCESSO 650/95:

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, já devidamente qualifi-
cado nos autos do processo em epígrafe, que contende contra TELESE-
VEN COM. MAT. e SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA; por seu procurador infra-
assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa; Requerer o
seguinte:

Tendo em vista a petição de FLS 332/334 em que pede
o "DESBLOQUEIO" da conta da srª WALKIRIA DE LIMA VIEIRA, realmente
houve um engano, porque em 1994 ela retirou-se da empresa conforme
fls.24/25 e entrou no seu lugar o sr. PAULO MARTINS.

Diante deste fato, pede-se a EXCLUSÃO da Srª WALKI-
RIA DE LIMA VIEIRA e a INCLUSÃO do sr. PAULO MARTINS por ser o
verdadeiro sócio portador do C.P.F. 257-141.636-72 e C.I. R.G. nº
8.439.506 SSP/Sp. e do SR. BRENO NARCISO VIEIRA, portador do C.P.F.
901.997.158-15 C.I. R.G. 10.281.-218

É o que requer.

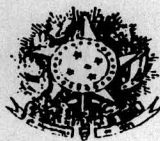
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia 15 de agosto de 2002

Sinvaldo Félix de Oliveira

O. A. B. Go: nº 7.639



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650 / 1995-7

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho, nesta data.

Em, 19/08/02

Irene Aparecida dos Santos
Assistente II



352 353
C 2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Processo nº 650/1995

Vistos os autos.

Anote-se conforme procuração de fl. 290. *OK*

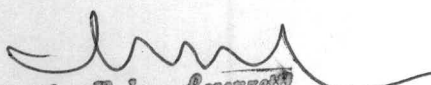
Havendo a concordância do exequente, à Secretaria para que proceda ao desbloqueio das contas da sócia Walquíria de Lima Vieira, efetuado por meio do protocolo nº 2002002533 constante à fl. 331. **Cumpra-se com urgência.** *OK*

Alega a reclamada por meio da peça de fls. 288/289, que havia feito um acordo com o reclamante no valor de R\$2.800,00, sendo que desse valor já havia sido pago R\$1.650,00, ficando o restante para ser pago quando fosse formalizado o acordo. Para comprovar suas alegações, junta os documentos de fls. 291 e 292, sendo que este último de fato comprova que foi feito o depósito de R\$1.650,00 na conta do patrono do reclamante.

Assim, antes de dar prosseguimento à execução, determino que o reclamante fale nos autos, em 05 dias, acerca do acordo noticiado.

Intimem-se.

Goiânia, 21 de agosto de 2002.


Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho Substituto

6.ª V.T. - GOIANIA - GO
Autos recebidos do
Gabinete nesta data
22 AGO 2002

353 354
02**BCB - Protocolamento de Solicitação Não Efetivada**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:36h do dia 23/8/2002 com o número **2002006520**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Desbloqueio de Contas

Nome: ARI PEDRO LORENZETTI

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T1 ESQ. COM T51 SETOR BUENO

E-mail: 6VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.

Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTOJuízo: 6 VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 6ªVT/GOIANIA/GO 650/1995-7

Nome do Interessado: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Dados do Destinatário

Nome:

Endereço:

CEP: 00000000

Cidade:

U.F.:

E-mail:

Dados para a Solicitação de Desbloqueio de Contas

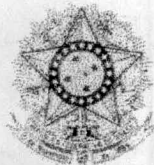
Número da Solicitação de Bloqueio a que se refere este desbloqueio: 2002002533

Dados dos Envolvidos

901.997.158-15 - BRENO NARCISO VIEIRA

69.222.370/0001-70 - TELESERVEN COM DE MAT E SERV TELEFONIA LTDA

Contas que permanecerão bloqueadas[Escolher Outra Solicitação](#)[Homepage do Banco Central](#)[Página Principal](#)



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

354 355
Contrato EC7/DR/GO
TRT
18ª Região
23/08/2002

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

SALVADOR LOPES DOS SANTOS

A/C SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

AV. ANHANGUERA Nº 5389 SL. 1909 ED.CINE CAPRI CENTRO
GOIANIA GO

Notificação Nº 29945/2002

Processo Nº 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

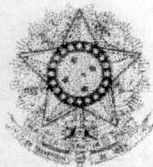
VISTA ÀS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO:

Havendo a concordância do exeqüente, à Secretaria para que proceda ao desbloqueio das contas da sócia Walquíria de Lima Vieira, efetuado por meio do protocolo nº 2002002533 constante à fl. 331. Cumpra-se com urgência. Alega a reclamada por meio da peça de fls. 288/289, que havia feito um a acordo com o reclamante no valor de R\$2.800,00, sendo que desse valor já havia sido pago R\$1.650,00, ficando o restante para ser pago quando fosse formalizado o acordo. Para comprovar suas alegações, junta os documentos de fls. 291 e 292, sendo que este último de fato comprova que foi feito o depósito de R\$1.650,00 na conta do patrono do reclamante. Assim, antes de dar prosseguimento à execução, determino que o reclamante fale nos autos, em 05 dias, acerca do acordo noticiado. Intimem-se.

Em 23 de Agosto de 2002

Data de postagem: 26 de Agosto de 2002

Irene Apárecida dos Santos
Técnico Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

355 356
AR
Contrato ECT/DR/GO
T/R T
18ª Região
23/08/2002

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)

A/C HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

**RUA TUIUTI Nº 2139, CONJ.02 BAIRRO TATUAPE NA CAPITAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO TUTUAPE - SÃO PAULO-SP-SP**

Notificação Nº 29946/2002

Processo Nº 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.S^a notificada para o fim declarado abaixo:

VISTA ÀS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO:

Havendo a concordância do exeqüente, à Secretaria para que proceda ao desbloqueio das contas da sócia Walquíria de Lima Vieira, efetuado por meio do protocolo nº 2002002533 constante à fl. 331. Cumpra-se com urgência. Alega a reclamada por meio da peça de fls. 288/289, que havia feito um a acordo com o reclamante no valor de R\$2.800,00, sendo que desse valor já havia sido pago R\$1.650,00, ficando o restante para ser pago quando fosse formalizado o acordo. Para comprovar suas alegações, junta os documentos de fls. 291 e 292, sendo que este último de fato comprova que foi feito o depósito de R\$1.650,00 na conta do patrono do reclamante. Assim, antes de dar prosseguimento à execução, determino que o reclamante fale nos autos, em 05 dias, acerca do acordo noticiado. Intimem-se.

Em 23 de Agosto de 2002

Data de postagem: 26 de Agosto de 2002


Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

356
2**BCB - Protocolamento de Solicitação Não Efetivada**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:50h do dia 27/8/2002 com o número **2002006935**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ARI PEDRO LORENZETTI
End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T1 ESQ. COM T51 SETOR BUENO
E-mail: 6VTGO@TRT18.GOV.BR Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.
Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO Juízo: 6 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUBSTITUTO
Cidade: GOIÂNIA U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 6ªVT/GOIANIA/GO 650/1995-7 RT
Nome do Interessado: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Dados do Destinatário

Nome:
Endereço: CEP: 00000000
Cidade: U.F.:
E-mail:

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não
Bloqueio de conta-salário ou depósitos com natureza alimentícia : Não
O valor a ser bloqueado é de: R\$ 10.275,31
(dez mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.
Valor bloqueado não deve ser transferido
Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim
As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Dados dos Envolvidos

257.141.636-72 - PAULO MARTINS

Contas atingidas pela solicitação**Localidades atingidas**

Nenhuma localidade especificada

Escolher Outra Solicitação

[Homepage do Banco Central](#)[Página Principal](#)

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:50h do dia 27/03/2002 com o número 2002006635. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas
Dados do Solicitante

Nome: ARI PEDRO LORENZETTI
Endereço: Rua Jussara Soliman, 11, 1º Andar, Setor Bueno
Cidade: Goiânia, GO
UF: GO
CEP: 74090-000

Dados do Processo

Processo nº 2002006635-7 RT
Interessado: SALVADOR DOS SANTOS

PARTE EM BRANCO

Elen Martins Xavier
Sec. Especializada

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Relacione todas as contas. Não
inscreva as contas-salvamento ou depósitos com natureza simétrica. Não
inscreva depósitos de R\$ 10.000,00
inscreva depósitos e aplicações bancárias e financeiras (em centavos)
inscreva depósitos bancários (contas) que envolvam
inscreva depósitos que não devem ser transferidos
inscreva depósitos especiais contados em 1/1/01

inscreva depósitos remanescentes em depósitos bloquados - Sim

Dados dos Envolvidos

CPF nº 038-72 - PAULO MARTINS

Contas atingidas pela solicitação

Localidades atingidas

inscreva as localidades atingidas

JUNTADA

Nesta data, foram juntados aos presentes autos

..... pels. 358

..... nas termos da Portaria 6ª Vara do trabalho/GO, n.º

001/2001

Aos 29 de 08 de 02

Guian

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 6ª VARA DO TRABALHO
DE GOIÂNIA ESTADO DE GOIÁS.

357 358
7

TRT18-RECLAMIA-Var1-MPT-23-Ato-2002-10:59-211842-1/2

PROCESSO Nº 650/95:

SALVADOR LOPES DOS SANTOS, já **qualificado** devidamente nos autos do processo em epígrafe, que contende contra TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA, por seu procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa atendendo a NOTIFICAÇÃO DE Nº 29945/2002.

1º Realmente, entre as partes houve verbalmente um acordo, mas este acordo não foi cumprido por parte da reclamada.

Senão vejamos:

2º Em junho de 2000, ficou combinado que pagaria R\$ 2.800.00 (dois mil oitocentos reais) em duas parcelas, sendo uma em junho e a outra em julho, acontece porém ,que em 13/06/2000, mandaram a de R\$ 1.300.00 e em outubro ao invés de mandarem o restante de R\$ 1.500.00 só mandaram R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais).

Tendo em vista, o não CUMPRIMENTO do do acordo, o reclamante não concorda mais com este valor, e não é por menos, que já se passaram quase dois (2) anos, e não é justo, receber agora o valor de dois anos atrás.

O reclamante concorda em atualizar o valor, e se for feito um outro acordo, abater o que foi recebido.

Assim sendo, o reclamante REQUER o prosseguimento da execução.

É o que requer.

Goiânia 28 de agosto de 2002

Sinvaldo Felix de Oliveira

O. A. B. nº 7.639



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 650 , 1995 - 7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos **CONCLUSOS** ao MM.. Juiz
do Trabalho.

Em, 29 / 08 / 02.

Lillian Sibel Costa
Assistente II



359
C 260

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Processo nº 650/1995

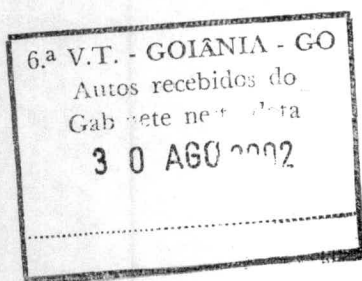
Vistos os autos.

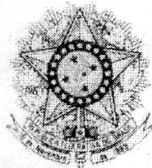
Diga a reclamada sobre a manifestação de fls.358, no prazo de 05 dias.

Deverá a Secretaria atentar para que a notificação contenha o CEP do destinatário.

Goiânia, 30 de agosto de 2002.

Sti Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho Substituto





ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

360 361
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
30/08/2002
SK

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)

A/C HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

**RUA TUIUTI N° 2139, CONJ.02 BAIRRO TATUAPE NA CAPITAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO TUTUAPE - SÃO PAULO-SP-SP** *Dep: 03.307 - 000*

Notificação N° 30374/2002

Processo N° 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

**RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)**

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

ENCAMINHAMOS, EM ANEXO, CÓPIA DE PETIÇÃO DE FLS. 358 DOS AUTOS PARA
MANIFESTAÇÃO EM 05 DIAS.

Em 30 de Agosto de 2002

Data de postagem: 02 de Setembro de 2002

Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

[Assinatura]
Edino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO
n.º 30374 / 02, registro n.º OFÍCIO
expedida em 02/09/02, foi devolvida a Secretaria
desta Junta, hoje, pela E. B. C. T. sob alegação de
Mudou-se, conforme anotação
no verso do livro de recebimento de (fls.
361)
conforme anotação e assinado pelo Servidor daquela
empresa.
Corânia, 13 de 09 de 02
Luan
Diretor de Secretaria

PARTI EM BRANCO
Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

RB 02106630 8 BR

30374/2002

DATA DA POSTAGEM

02/09/2002

PROCESSO Nº

0650 1995 RT

ORIGEM
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

ENDEREÇO

RUA TUIUTI Nº 2139, CONJ.02 BAIRRO TATUAPE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TUTUAPE

CEP

CIDADE

SÃO PAULO-SP

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

05/09/02

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

02 SET 2002

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☒

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

INF Andre' Goncalves

CARIMBO DA UNID. DEST.



DATA

05/08

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

J. B. W. D. L.



361
C
R

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650/1995-7

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não retornou aos autos o comprovante de recebimento da notificação retro, pelo que aguardaremos por mais 05 dias, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

Em, 10/09/2002.

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente II

362 363
C 1 ✓

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

RB 02101029 0 BR

NOTIF. Nº
29946/2002

DATA DA POSTAGEM
26/08/2002

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

ORIGEM
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO
HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
RUA TUIUTI Nº 2139, C. 02 BAIRRO TATUAPE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TATUAPE

CEP
03304-000

CIDADE
SÃO PAULO-SP

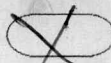
RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

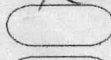
X



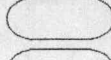
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)



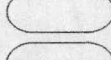
MUDOU-SE



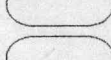
DESCONHECIDO NO LOCAL



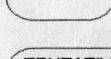
RECUSADO



ENDEREÇO INSUFICIENTE



AUSENTE



Inf. Inês Basolano

CARIMBO DA UNID. DESTINO



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/09/02 NA 16:00

2ª 03/09/02 NA 16:50

3ª

DATA

03/09/02

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

8914 6881

Adv. Basolano
Andrea Basolano

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO
n.º 29946, 02, registro n.º
expedida em 26/08/02, foi devolvida a Secretaria
desta Junta, hoje, pela E. B. C. T. sob alegação de
Mudança
conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela
empresa.
Goiânia, 13 de 09 de 02
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO
Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650/1995-7

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho, nesta data.

Em, 13/09/02

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente II

364 365
C B

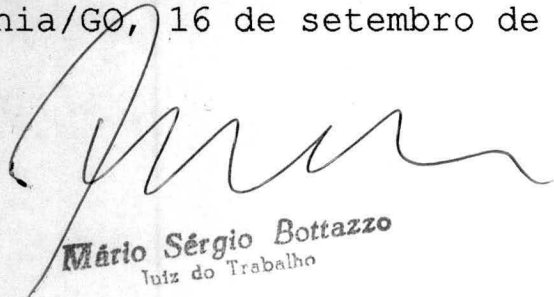


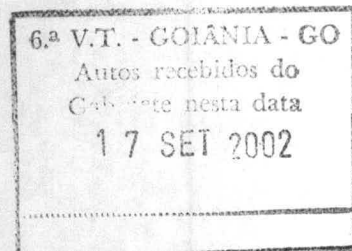
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO
Processo nº 650/95-7 RT

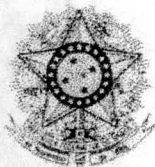
Vistos.

Considerando que não se tem nos autos o atual endereço do procurador da empresa executada, constituído na precatória nº 333/01 da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, a qual encontra-se juntada às fls. 284/294, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente, para requerer o que entender de direito. Intime-se.

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2002.


Mário Sérgio Bottazzo
Juiz do Trabalho





365 366
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 650/1995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/09/2002 14:21

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 31149/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

DESPACHO:

DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME TEOR DO DESPACHO DE FLS. 365. *B*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13868 página nº 116 do dia 20 / 09 / 02, a notificação certificada à fl. 366. Dou fé.
GOIÂNIA, 20 / 09 / 02, 6ª feira.

Juan

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

SEÇÃO DE RECURSOS DE TRIBUTAÇÃO DE CÔNCESSÃO

RECURSO NO JUIZADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

branco

pm

Panf

Elens Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6.ª VT

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
Petições de nºs 367/368 e 369/374
Aos 20 de Setembro de 2002.

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Elens Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6.ª VT

366 207
C C

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA. TRT 18ª REGIÃO -GOIÁS.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-20-Sel-2002-15:59-051845-2/2

Processo nº 00.650/95-7 RT
Reclamatória Trabalhista
Reclamante: Salvador Lopes dos Santos
Reclamada: Teleseven Com Materiais e Serviços de Telefonia Ltda

Teleseven Com. Mat. e Serv. Telefonia Ltda, firma já encerrada, na qualidade de reclamada, neste ato representada por seus sócios, conforme instrumento de procuração, vem mui respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

Que, o reclamante e a reclamada, através de seus respectivos patronos se compuseram em quitar o débito da presente ação, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que, do referido valor acordado, o reclamante já recebeu o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais) valor este devidamente depositado na conta corrente do patrono do reclamante conforme inclusos recibos de depósito, e o saldo de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) seriam depositados quando fosse enviado ao patrono da reclamada (para São Paulo), a petição do referido acordo, o que não ocorreu até a presente data, para então, ser depositado o valor do restante do acordo no total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Ocorre que, ao passar do tempo, o reclamante agora pretende firmar outro acordo, com valor a maior, o que a reclamada não concorda, pois, está a disposição do cumprimento do acordo primitivo, ou seja, assim que receber a petição do citado acordo, o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) será depositado na conta corrente do patrono do reclamante.

Dessa forma, causa estranheza a reclamada a forma em que o reclamante está agindo, pois, com contados realizados atualmente com o patrono do reclamante, este informou que o mesmo pretende receber

HM

367 348
9

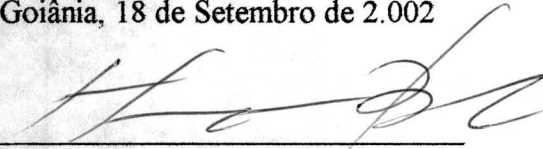
além do valor já recebido de R\$ 1.650,00, mais a importância de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), o que a reclamada não concorda, mesmo porque, o reclamante do acordo primitivo já recebeu mais da metade.

Do exposto, a reclamada requer se digne V.Exa., homologar o acordo primitivo, e tão logo seja homologado, o valor restante de R\$ 1.150,00(um mil centos e cinquenta reais) será depositado na conta corrente do patrono do reclamante, pondo dessa forma, fim ao presente feito, para nada mais reclamar.

Termos em que,

E.Deferimento.

Goiânia, 18 de Setembro de 2.002



Henrique Bustamante Filho

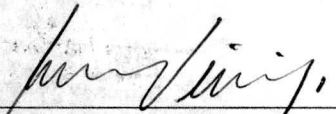
O.A.B.57.483-SP

368 2/9
C a

“Procuração Judicial”

Teleseven Com. Mat. e Ser. Telefonica Ltda, firma já encerrada, por seus sócios **Sr. Breno Narcizo Vieira**, brasileiro, casado, RG.10.281.218-4 e CPF 901.997.158-15, e **Sr. Paulo Martins**, brasileiro, casado, RG.8.439.506 e CPF 257.141.636-72, com endereço à Rua Gustavo da Silveira, nº 9931, São Paulo, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG.18.378.723, e possuidora do C.P.F.106.902.878-95, nomeia (m) e constitui (m) seu (s) bastante procurador (es) o (s) advogado(s) **Henrique Bustamante Filho**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na O.A.B. sob nº 57.483-SP, possuidor do C.I.C. 639.522.208-25, com escritório à Rua Antonio de Barros, nº 12029, Tatuapé, Tel: Celular: 9704.49.98, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “Ad-Judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão de 1ª instância, usando os recursos legais, e acompanhando-os, praticando todos os demais atos judiciais que se fizerem necessários, tais como transigir, confessar, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, ceder e transferir, variar de ações, recorrer de despachos, , substabelecer esta no todo ou em parte a quem lhe convier, representar o (s) outorgante (s), sempre em nome e no interesse exclusivo do (s) mesmo (s), praticando enfim todos os demais atos em lei permitido, tendentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com os poderes ora outorgados.:Obs: Para fins específicos requerer pedido de homologação de acordo junto a 6ª Vara do trabalho de Goiânia, processo nº 650-95.

São Paulo, 16 de Agosto de 2.002


Breno Narcizo Vieira

369 240
O/a

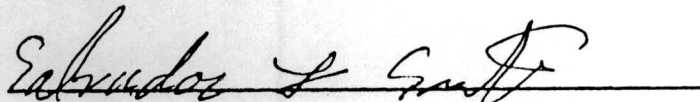
R E C I B O

Recebi do Dr. SINVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, a importância de R\$ 1300.00 (Hum mil e trezentos Reais), quantia esta, proveniente de um acordo de R\$ 2.800.00 (Dois mil e oitocentos Reais), entre a empresa TELESEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA LTDA; processo nº 650/ 95 na 6ª VARA DO TRABALHO DESTA CAPITAL.

Este valor, refere-se a 1ª parcela, ficando a outra de R\$.1.500.00 (Hum mil e quinhentos Reais), para o dia 26 ou 27 deste mês.

E por ser verdade, firmo o presente documento em forma da lei.

Goiânia 13 de Junho de 2000


SALVADOR LOPES DOS SANTOS

370371
C/a



Comprovante de Depósito
Cartão Magnético

2ª via: cliente

☒ Conta corrente

☐ Poupança

VÁLIDO SOMENTE QUANDO AUTENTICADO MECANICAMENTE,
SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.

Em dinheiro	TD	D	CL	D	R\$
	19	1	20	5	1.300,00
CL	D	Prazo	R\$		
21	3	24 horas			
22	1	48 horas			
23	0	72 horas			
31	0	dias			
31	0	dias			
38	8	Indeterm.			

Em cheques ☐ R\$
TOTAL ☐ R\$ 1.300,00

1ª autenticação 165513561000046970001361

1 300,00R1004

2ª autenticação

37.026-6 V01



Comprovante de Depósito
Cartão Magnético

2ª via: cliente

☒ Conta corrente

☐ Poupança

VÁLIDO SOMENTE QUANDO AUTENTICADO
MECANICAMENTE, SEM EMENDAS, RASURAS
OU RESSALVAS.

Depositado por (se for efetuado por terceiro)

Banco nº	Cheque nº	Valor - R\$

1ª autenticação

CE 5110UT2000076970002571

350,00R1006

2ª autenticação

37.026-6 v02

Em dinheiro	TD	D	CL	D	R\$
	19	1	20	5	350,00
CL	D	Prazo	R\$		
21	3	24 horas			
22	1	48 horas			
23	0	72 horas			
31	0	dias			
31	0	dias			
38	8	indeterm.			

Em cheques ☐ R\$ 350,00
TOTAL ☐ R\$ 350,00

CAIXA2555 0001004257

C. E. C.
SUMÁRIO



JUCESP PROTOCOLO 222

461542/94-8



371

19 ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA " TELESEVEN COMERCIO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TELEFONIA
LTDA ."

Pelo presente instrumento
particular de alteração de firma, as partes abaixo:-

1. BRENO NARCISO VIEIRA,
brasileiro, casado, supervisor de rede, residente e domiciliado à
Rua Gustavo da Silveira, 931/935 - fundos - Vl. Sta Catarina/São
Paulo-SP, portador da cédula de identidade RG: 10.281.218 e do
CPF: 901.997.158-15.-

2. WALKIRIA DE LIMA VIEIRA,
brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua
Gustavo da Silveira, 931/935 - fundos - Vl Sta Catarina/São Paulo-
SP, portadora da cédula de identidade RG: 15.796.704 e do CPF:
188.343.608-77.-

Declaram preliminarmente que são os unicos socios da
sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta
praça sob a denominação social de " TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAS
E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA ", com sede e domicilio legal à
Rua Gustavo da Silveira, 931 - Vl. Sta Catarina - São Paulo/SP,
com ato constituido e arquivado na Junta Comercial do Estado de
São Paulo sob o nº 35.2.11316155 em sessão de 16/12/92, resolvem
de comum acordo alterar o seu contrato de constituição nas
seguintes condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sic
mf
Retira-se da sociedade a Sra. WALKIRIA DE LIMA VIERA, ja
acima qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas
quotas do capital social para a Sr. PAULO MARTINS, brasileiro,
casado, supervisor de rede, residente e domicialdo a Rua
Francisco da Rocha, 136 - Jd. Iva - São Paulo/SP, portador da
cedula de identidade RG. nº 8.439.506 SSP/SP e do CPF:
257.141.636-72, dando pela, geral e irrevogavel quitação para mais
ter a reclamar a este titulo.-

377 373
C-10

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), sofreu uma atualização monetaria de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma integralização de capital no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), e passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, inteiramente subscritas pelos quotistas da seguinte maneira.

Breno Narciso Vieira	50 (cinquenta) quotas	R\$ 5.000,00
Paulo Martins	50 (cinquenta) quotas	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 10.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas pelos quotistas são inteiramente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.-

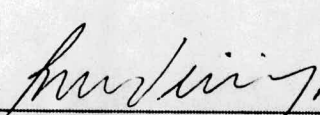
CLAUSULA TERCEIRA

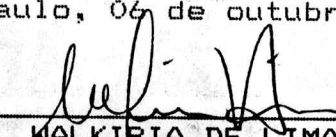
Continuam em pleno e comum acordo todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato anterior e que não estão sendo alteradas pela presente alteração.-

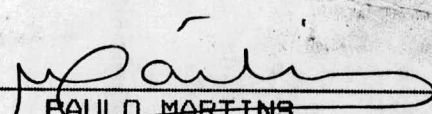
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas pelo sistema de processamento de dados de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas requeridas por Lei.-

São Paulo, 06 de outubro de 1994.

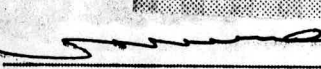

BRENO NARCISO VIEIRA

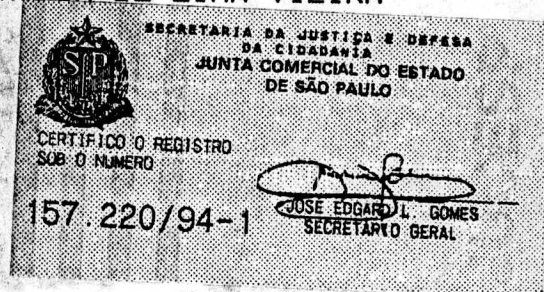

WALKIRIA DE LIMA VIEIRA

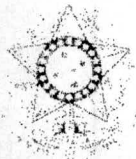

PAULO MARTINS

TESTEMUNHAS:-

1. 
MARCOS MELLO DE JESUS

2. 
MARIA APARECIDA PATRICIO





373 374
C / a

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

6ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **20/09/2002** sob o protocolo nº **51845/2002**, para o processo: **0.650/1995**, contendo:

2 lauda(s)
1 procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
3 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 20/09/2002.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

374
375
a**BCB - Protocolamento de Solicitação Não Efetivada**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 14:39h do dia 23/9/2002 com o número **2002012517**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Desbloqueio de Contas

Nome: ARI PEDRO LORENZETTI

End. da Unid. Judiciária Solicitante: AV. T1 ESQ. COM T51 SETOR BUENO

E-mail: 6VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.

Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTOJuízo: 6 VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 6ªVT/GOIANIA/GO 650/1995-7

Nome do Interessado: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Dados do Destinatário

Nome:

Endereço:

CEP: 00000000

Cidade:

U.F.:

E-mail:

Dados para a Solicitação de Desbloqueio de Contas

Número da Solicitação de Bloqueio a que se refere este desbloqueio: 2002002533

Dados dos Envolvidos

188.343.608-77 - WALKIRIA DE LIMA VIEIRA

Contas que permanecerão bloqueadas[Escolher Outra Solicitação](#)[Homepage do Banco Central](#)[Página Principal](#)

375 376
a**BC- Protocolamento de Solicitação Não Efetivada**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 14:40h do dia 19/02/2002 com o número **2002012518**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ARI PEDRO LORENZETTI

Endereço: Eda Unid. Judiciária Solicitante: AV. T1 ESQ. COM T51 SETOR BUENO

E-mail: 6VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.

Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO
SISTEMATOJuízo: 6 VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 6ªVT/GOIANIA/GO 650/1995-7 RT

Nome do Interessado: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Dados do Destinatário

Nome:

Endereço:

CEP: 00000000

Cidade:

U.F.:

E-mail:

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

Bloqueio de conta-salário ou depósitos com natureza alimentícia : Não

Valor a ser bloqueado é de: R\$ 10.275,31

(dez mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

O valor bloqueado não deve ser transferido

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Dados dos Envolvidos

901.997.158-15 - BRENO NARCISO VIEIRA

69.222.370/0001-70 - TELESERVEN COM DE MAT E SERV TELEFONIA LTDA

Contas atingidas pela solicitação**Localidades atingidas**

Nenhuma localidade especificada

[Escolher Outra Solicitação](#)[Homepage do Banco Central](#)[Página Principal](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

376 377
C e

Processo nº 1386/2002, digo, 650/1995

Vistos os autos.

Anote-se conforme procuração de fl. 369.

Tendo as partes firmado uma acordo, conforme reconhecido às fls. 358 e 367/368, não pode uma delas, unilateralmente, desfazer a avença, só lhe sendo dado exigir o cumprimento do pactuado.

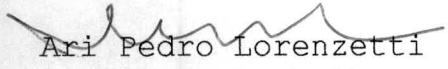
Destarte, atualize-se o saldo devedor do acordo (R\$1.500,00), deduzindo o valor parcial da segunda parcela (R\$350,00) pago conforme documento de fl. 292.

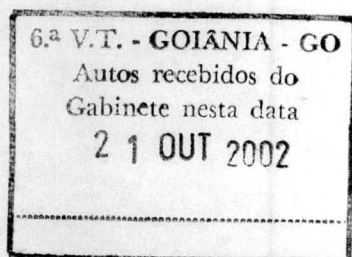
Considera-se o vencimento da 2ª parcela na data de 27.06.2000, conforme documento de fl. 291.

Intimem-se as partes.

Após, aguarde-se resposta das instituições bancárias.

Goiânia, 21 de outubro de 2002.


Ari Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho



377 38
2

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 06 0650 1995
ORIGEM : 01 GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/10/2002	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	1.571,51
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.088,99
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	13,30
TOTAL DO CÁLCULO	2.673,80

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	364,82
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

GOIÂNIA

22 de OUTUBRO de 2002

Elcyr Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6.ª VT
CALCULISTA

DIRETOR

378 379
a
C7

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1500	- Valor apurado em 27/06/2000
(x)	1,0054272	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1508,14	- Valor Corrigido
(+)	1,0347	- Juros de 27/6/2000 ate 11/10/2000

R\$	1560,47	- Valor Atualizado
(-)	350	- Deducao do Valor Pago em 11/10/2000

R\$	1210,47	- Saldo
(x)	1,04842718	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1269,09	- Saldo
(x)	1,2383	- Juros de 11/10/2000 ate 31/10/2002

R\$	1571,51	- TOTAL Atualizado

379 ³⁸⁰/₂

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 06-0650/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	349,47	- Valor apurado em 30/01/2001
(x)	1,04392126	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	364,82	- Saldo em 31/10/2002

380381
ca a

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 06-0650/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1043,17	- Valor apurado em 30/01/2001
(x)	1,04392126	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1088,99	- Saldo em 31/10/2002



38/389
C¹ 2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 650/1995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/10/2002 09:02

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 33003/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

ADVOGADO...: HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

DESPACHO:

TENDO AS PARTES FIRMADO UM ACORDO, CONFORME RECONHECIDO ÀS FLS.358 E 367/368, NÃO PODE UMA DELAS, UNILATERALMENTE, DESFAZER A AVENÇA, SÓ LHE SENDO DADO EXIGIR O CUMPRIMENTO DO PACTUADO. DESTARTE, ATUALIZE-SE O SALDO DEVEDOR DO ACORDO (R\$1.500,00), DEDUZINDO O VALOR PARCIAL DA SEGUNDA PARCELA (R\$350,00) PAGO CONFORME DOCUMENTO DE FL.292. CONSIDERA-SE O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA NA DATA DE 27.06.2000, CONFORME DOCUMENTO DE FL.291. INTIMEM-SE AS PARTES.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13893 página nº 94 do dia 29/10/02, a notificação certificada à fl. 381. Dou fé.
GOIÂNIA, 07/11/02, 5ª feira.

Irene Aparecida dos Santos
Atendente Judiciário
TRT 18.ª Região



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

387 383
Contrato ECT/BR/GO
T-RT
18ª Região
22/10/2002

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)

A/C HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

RUA ANTONIO DE BARROS, N 12029 TATUAPE - SÃO PAULO-SP

Notificação N° 33004/2002

Processo N° 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

TENDO AS PARTES FIRMADO UM ACORDO, CONFORME RECONHECIDO AS
FLS.358 E 367/368, NÃO PODE UMA DELAS, UNILATERALMENTE, DESFAZER
A AVENÇA, SÓ LHE SENDO DADO EXIGIR O CUMPRIMENTO DO PACTUADO.
DESTARTE, ATUALIZE-SE O SALDO DEVEDOR DO ACORDO
(R\$1.500,00), DEDUZINDO O VALOR PARCIAL DA SEGUNDA PARCELA
(R\$350,00) PAGO CONFORME DOCUMENTO DE FL.292. CONSIDERA-SE O
VENCIMENTO DA 2ª PARCELA NA DATA DE 27.06.2000, CONFORME
DOCUMENTO DE FL.291. INTIMEM-SE AS PARTES.

Em 22 de Outubro de 2002

Data de postagem: 22 de Outubro de 2002

Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo

destinatário em 22/10/02, conforme

recibo 0012 Data: 22/10/2002 Hora: 09:06:06 Página: 1 de 1

GO. JJ. 1111 02 - GS Feira

Diretor da Secretaria

Irene Aparecida dos Santos
Atendente Judiciário
TRT 18ª Região

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

096 5 BR

TIPO DO OBJETO

33004/2002

DATA DA POSTAGEM

22/10/2002

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

HEINRIQUE BUSTAMANTE FILHO

DESTINATÁRIO

14

RUA ANTONIO DE BARROS, N 12029 TATIANA PEREÇO

09401000

8900269-5

CEP

SÃO PAULO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

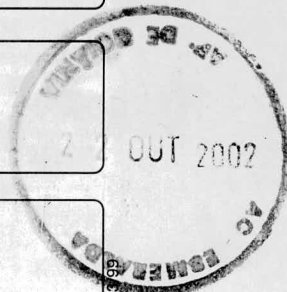
29/10

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X [assinatura]

Francisco Bustamante

CONTRATO DO AR - Nº 023/99



29

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

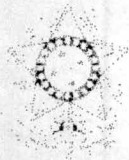
DATA

CARIMBO DA UNID. DE



ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

C. B. P. D. 269-8



383 044
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 650/1995 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 384 folha(s) e RÁPIDA - 01 volume(s), ao Dr(a) **SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**, OAB N° 7639 GO, sob carga n° **2214/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **31 de Outubro de 2002**.

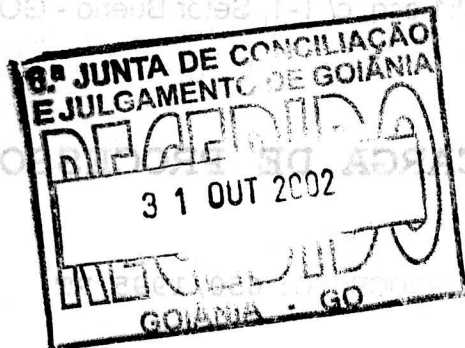
GOIÂNIA, 31 de Outubro de 2002

Zair B.Borges / Hanna C.S. Chaves
Sec.Especializado / Estagiaria


SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA



Processo nº 215/383-2, de autoria de SINALDO FELIX DE
OLIVEIRA, em face de SINALDO FELIX DE OLIVEIRA, e que corre
em trâmite perante a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no dia 31 de Outubro de 2002.

CERTIDÃO

CERTIFICO que Remunere as FLS
de nos 215/383 dos Autos

Goiânia, 05 / 11 / 02

Diretor de Secretaria

Zeir Borim Borges
Servidor Reguaitado

PARTE EM BRANCO
Helena Nogueira Silva
Analista Judiciária



384
ju

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo 6ª VT-GO nº 650/1995-6 RT

CERTIDÃO

Certifico que nesta data faço juntada aos presentes autos da cópia da guia de recolhimento a favor do exequente, na conta 2555.42.2572-0, Banco CEF.

Goiânia, 14 de novembro de 2002

Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária

PARTE EM BRANCO
Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária

A/C SR. ISMAEL

DE: BRENO PROC. 0650/1995

384
385
x

Autenticação			
CAIXA Comprovante de Depósito			
Depositante	Agência	Oper.	Conta nº
	2555	42	2572
	D		
	Para crédito de:		
	SALVADOR LOPES DOS SANTOS		
	Em dinheiro - R\$		Em cheque - R\$
	1.571,51		
A importância depositada em cheque somente estará disponível após sua cobrança.			
Autenticação			
DEF 255514115002901979003219		1.571,51R\$1007	
2555 342 000025720 SALVADOR LOPES DOS SANTOS			

Nº CONTA - 2572 - 0
CEF (2555) -

CERTIDÃO

CERTIFICADO nº. Remuneração fl 325
devido erro material.

data, 14 11 / 02

Diretor da Secretaria

Helena Nogueira
Analista Judiciária

PARTE EM BRANCO

Helena Nogueira Anyfantis
Analista Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo 6ª VT-GO nº 650/1995-6 RT

CERTIDÃO

Certifico que nesta data estamos procedendo à
confeção de Alvará Judicial em favor do exequente, para liberação do
valor depositado na conta 2555.42.2572-0, Banco CEF.

Goiânia, 14 de novembro de 2002


Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária


PARTE EM BRANCO
Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - 545-9580

Alvará Nº 232/2002

Nº Processo: 0650 1995 RT

Rec'te: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

Rec'do: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

CNPJ: 69.223.370/0001-70

Depósito efetuado em: 14/11/2002

Valor depositado: R\$ 1.571,51

Valor a ser liberado: R\$ 1.571,51 (mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Banco Depositário: 104 (CEF)

Conta: 2555.42.2572-0

ALVARÁ JUDICIAL

O Dr. ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz da Sexta Vara do Trabalho de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal - Agência 2555, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância supra a(ao) Sr. SALVADOR LOPES DOS SANTOS, carteira de identidade nº 1.089.650 - 2ª Via - SSP/GO.

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos 14/11/2002. Eu *Helena Nikofotis*, Helena Nikofotis Anyfantis, diretora de secretaria em exercício, o subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

*Recebi nesta data o
original. Salvador Lopes dos Santos
C.T. nº. 1.089.650 SSP. GO*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORDEIRO JUDICIÁRIO DA UNIÃO

PROCURADOR GERAL DO TRABALHO DE GOIÁS - 1ª Região - Setor Bueno - 545-9580

15/04/2015

CERTIDÃO

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

387 devido ao andamento
de documentos.

11/04/2015

Helena Nikofolu Anagnostis
Diretor de Secretaria

Helena Nikofolu Anagnostis
Analista Judiciária

ALVARÁ JUDICIAL

ALVARÁ JUDICIAL

ALVARÁ JUDICIAL

ALVARÁ JUDICIAL

PORTE EM BRANCO
Helena Nikofolu Anagnostis
Analista Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo 6ª VT-GO nº 650/95-7 RT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos
CONCLUSOS ao MM. Juiz desta Eg. Vara
do Trabalho.

Goiânia, 14 / 11 / 02

Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária

PARTE EM BRANCO
Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária



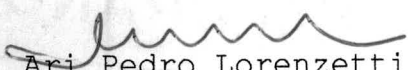
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

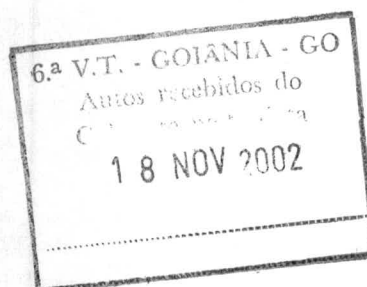
Processo nº 650/1995

Vistos os autos.

Ao Cálculo para atualização das custas e da
contribuição previdenciária.
Após, conclusos.

Goiânia, 18 de novembro de 2002.


Ari Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 650 195

TERMO DE REMESSA

Nesta data estamos remetendo os
presentes autos ao Setor de Cálculos.

Goiânia, 19 / 11 / 02


Helena Nikofotis Anyfantis
Subdiretora de Secretaria

PARTICULAR DO CRANCO

Helena Nikofotis Anyfantis
Analista Judiciária

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos.

Go.ân'a. 19/11/02.


Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO


Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2

PARTE EM BRANCO


Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente 2

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 06 0650 1995

ORIGEM : 01 GOIÂNIA

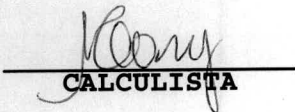
PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 29/11/2002	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(S) RECTE(S)	0,00
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	250,10
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.091,87
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	5,46
TOTAL DO CÁLCULO	1.347,43

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	365,78
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ORIGINAIS ÀS FLS. 273.

GOIÂNIA

20 de NOVEMBRO de 2002



CALCULISTA



DIRETOR

Francimar Martins Dantas
Dir de Serv de Dist de Feitos
e Cálculos Judiciais de Goiânia

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 06-0650/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	349,47	- Valor apurado em 30/01/2001
(x)	1,0466813	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	365,78	- Saldo em 29/11/2002

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 06-0650/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1043,17	- Valor apurado em 30/01/2001
(x)	1,0466813	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1091,87	- Saldo em 29/11/2002

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 06-0650/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	216,22	- Valor (COM juros de 66,57%)
R\$	129,81	- Valor (SEM juros) em 30/01/2002
(x)	1,02210544	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	132,68	- Saldo
(x)	1,885	- Juros de 14/7/1995 ate 29/11/2002

R\$	250,1	- TOTAL Atualizado

RECEBIMENTO

Nesta data, foi recebido o valor de R\$ _____

em favor de Setor de Cultura

em 21 de novembro de 2002

Elton Martins Xavier
Sec. Especializado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. Presidente

Aos 21 de novembro de 2002

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Elton Martins Xavier
Sec. Especializado



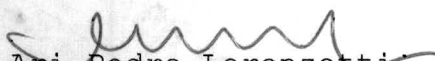
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

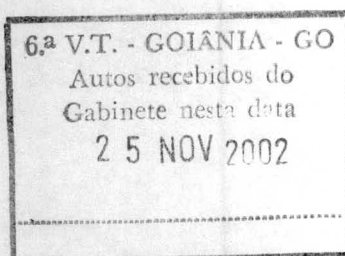
Processo nº 650/1995

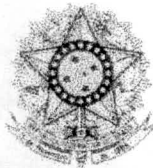
Vistos os autos.

Intime-se o reclamado, inclusive diretamente, para comprovar o recolhimento previdenciário e de custas no valor de R\$1.347,43, no prazo de 05 dias.

Goiânia, 22 de novembro de 2002.


Ari Pedro Lorenzetti
Juiz do Trabalho





ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

346
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
25/11/2002
AR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)

Rua Gustavo da Silveira, nº 931, Vila Santa Catarina 04376-000
SÃO PAULO SP CEP

Notificação Nº 34635/2002

Processo Nº 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÁ O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E DE
CUSTAS NO VALOR DE R\$ 1.347,43, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Em 25 de Novembro de 2002

Data de postagem: 26 de Novembro de 2002

Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 04/12/02 con-
forma recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 10/12/02-3ª Feira
DIRETOR DE SECRETARIA

Divino Rodrigues Soares
Técnico Judiciário

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

34635/2002

26/11/2002

DATA DA POSTAGEM

19112826 2 BR

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

ORIGEM

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINATÁRIO

Rua Gustavo da Silveira, nº 931, Vila Santa Catarina 04376-000 São PAULO SP



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

4/12/02

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Flavio Costa Gomes

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

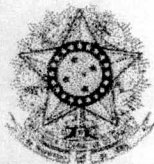
4/12/02

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

55411-28

CARIMBO DA UNID. DESTINO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 650/1995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/11/2002 17:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 34636/2002 Processo Nº: 0650 1995 RT 6ª VT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADA.: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA
LTDA (MATRIZ - SP)

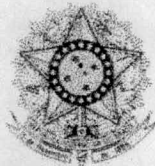
ADVOGADO...: HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

DESPACHO:

DEVERÁ O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E DE
CUSTAS NO VALOR DE R\$ 1.347,43, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicada no DJ nº 13835 página nº 78 do dia
28 / 11 / 02, a notificação certificada à fl. 882. Dou fé.
GOIÂNIA, 02 / 12 / 02, 2ª feira.



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
26/11/2002

398
d

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

**TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)**

Rua Gustavo da Silveira, nº 931, Vila Santa Catarina 04376-000
São PAULO SP CEP

Notificação Nº 34676/2002

Processo Nº 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

F. V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

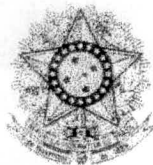
DEVERÁ O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E DE
CUSTAS NOO VALOR DE R\$ 1.347,43, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Em 26 de Novembro de 2002

Data de postagem: 27 de Novembro de 2002

Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

Divina Rodrigues Soares
Técnico Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

399
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
02/12/2002
AC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE TELEFONIA LTDA
(MATRIZ - SP)

A/C HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

RUA ANTONIO DE BARROS, N 12029 TATUAPE CEP - SÃO PAULO-SP

Notificação N° 35103/2002

Processo N° 0650 1995 RT

RECLAMANTE: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

RECLAMADA: TELESEVEN COMERCIO DE MATERIAIS E SERVI- COS DE
TELEFONIA LTDA (MATRIZ - SP)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

DEVERÁ O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO
E DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 1.347,43, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Em 02 de Dezembro de 2002

Data de postagem: 03 de Dezembro de 2002

Irene Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

12942 7 BR

35103/2002

DATA DA POSTAGEM
03/12/2002

PROCESSO Nº
0650 1995 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO

DESTINATÁRIO

RUA ANTONIO DE BARROS, N 12029 TATUAPÉ

ENDEREÇO

CEP

03401000

SÃO PAULO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

03 12 02

Não Existe no Indicado.

18 12 02

Irene Aparecida dos Santos
Mentente Judicial
TRT 18ª Região

PORTE EM BRANCO

Helena
Anya
Júlia

prazo

CONTRATO DO AR - Nº 0235

RECEBUE
H
18/12/02

18/12/02

Uso Exat no Indicado

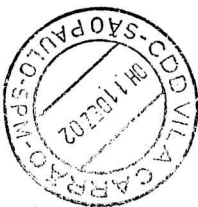
35103 / 02

03/12/02

48.399

CERTIFICADO SUPLENTE

FORNECIDA



0820 1000 0280

☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO NO LOCAL
☐	RECUSADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	AUSENTE <i>alterado nº 2435</i>
☒	<i>nao existe no indicado</i>

DATA: 11-12

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: 3900268-5

CARIMBO DA UNID. DESTINO

400
C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

Processo nº 650/95-7

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos **CONCLUSOS** ao MM. Juiz do Trabalho,
nesta data.

Em, 18/12/02

Dorim Borges
Servidor Requisitado

PARTE EM BRANCO

Dorim Borges
Servidor Requisitado

401
40

EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 13ª Região

PARTE EM BRANCO

Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 13ª Região

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidado de Corregedoria desse T. Tribunal, procedi a formação do 2º volume destes autos, terminando o presente com a numeração 401 e iniciando o 3º com numeração 402. Dou fé.

Goiânia, 19 de 12, 2002

Diretor de Secretaria
Antônio Almeida dos Reis
Assistente II - TBT 13ª Região